



Terça-feira, 18 de Novembro de 2025

I Série – N.º 218

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.825,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 236/25 22059

Aprova o Programa Nacional para o Desenvolvimento das Vilas Piscatórias, abreviadamente designado por «PNDVP».

Decreto Presidencial n.º 237/25 22080

Aprova a Estratégia Nacional de Inclusão Financeira — ENIF, que define os objectivos, eixos estratégicos, metas e instrumentos para a promoção da inclusão financeira em Angola.

Despacho Presidencial n.º 331/25 22138

Autoriza a despesa e formaliza a abertura de Concurso Público para a Aquisição de Produtos Químicos para o Tratamento da Água para o Consumo Humano, subdividido em 9 lotes, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 332/25 22139

Formaliza a abertura dos Procedimentos de Concurso Público para a Adjudicação dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção da Linha de Transporte de Electricidade 400 kV Lubango — Cahama, Ampliação da Subestação do Lubango 400/220/60 kV e Construção da Subestação de Cahama 400/220/60 kV, de Empreitada de Obras Públicas para a Construção da Linha de Transporte de Electricidade 220 kV Cahama — Xangongo — Ondjiva, Ampliação da Subestação de Ondjiva e Construção da Subestação do Xangongo 220/60 kV e de Aquisição de Serviços de Fiscalização das referidas Empreitadas, e delega competência ao Ministro da Energia e Águas, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 7/25 22141

Dá por finda a situação de Inactividade Temporária dos Oficiais Generais Carlos Manuel de Oliveira e Cândido Ventura Samucuanha.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 8/25 22142

Licencia do serviço militar activo à reforma, por limite de idade, os Oficiais Generais e Almirantes Américo José Valente, Barbosa Antunes Epalanga, Manuel Henriques Gomes, Manuel Jorge da Conceição, João Pedro Bartolomeu, Mário do Carmo Campeão Júnior, Miguel Domingos Júnior, Nassone João, Vasco Mbundi Chimuco Inácio, António José de Oliveira Miranda, Abel Francisco,

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 237/25

de 18 de Novembro

Considerando que a inclusão financeira representa um instrumento fundamental para o fortalecimento da coesão social, a promoção da justiça económica e o estímulo do crescimento sustentável, traduzindo-se na garantia do acesso da população, em especial dos grupos mais vulneráveis e áreas mais recônditas aos serviços financeiros formais, como contas bancárias, crédito, seguros, meios de pagamento e educação financeira;

Tendo em conta que, no contexto nacional, persiste uma realidade marcada por significativas assimetrias no acesso aos serviços financeiros, que afectam particularmente as zonas rurais, as mulheres, os jovens, os pequenos produtores e os trabalhadores da economia informal, esta exclusão limita o pleno exercício da cidadania económica, restringe o potencial produtivo das comunidades e fragiliza a resiliência das famílias;

Reconhecendo o papel estratégico do Sistema Financeiro na dinamização da economia, na redução da pobreza e na transformação digital, torna-se imperioso adoptar uma Estratégia Nacional de Inclusão Financeira, coordenada e articulada, que reforce a actuação conjunta do Estado, do sistema financeiro, dos sectores público e privado e da sociedade civil, em prol de uma Angola mais equitativa e financeiramente integrada;

Havendo a necessidade de se aprovar a Estratégia Nacional de Inclusão Financeira, como política pública prioritária de alcance nacional, concebida como instrumento orientador da acção pública no domínio da inclusão financeira, alinhado com os objectivos do Plano de Desenvolvimento Nacional, assegurando a articulação institucional e a mobilização dos recursos necessários para a sua plena execução;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a Estratégia Nacional de Inclusão Financeira, adiante designada por «ENIF», anexa ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante, que define os objectivos, eixos estratégicos, metas e instrumentos para a promoção da inclusão financeira em Angola.

ARTIGO 2.º (Âmbito de aplicação)

A ENIF aplica-se a todos os órgãos e instituições do Estado com responsabilidade na concepção, regulação, supervisão ou execução de políticas públicas e iniciativas conducentes à inclusão financeira, bem como às instituições financeiras, operadores tecnológicos e parceiros de desenvolvimento que nela cooperem.

**ARTIGO 3.º
(Dúvidas e omissões)**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

**ARTIGO 4.º
(Entrada em vigor)**

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 3 de Outubro de 2025.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE INCLUSÃO FINANCEIRA DE ANGOLA

2025 - 2027

Acrónimos

- ABANC: Associação Angolana de Bancos
ADECOS: Agentes de Desenvolvimento Comunitário e Sanitário
AEL: Academia do Empreendedor de Luanda
ANM: Agência Nacional de Mineração
AGT: Administração Geral Tributária
APD: Agência de Protecção de Dados
ARSEG: Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros
ASAN: Associação de Seguradoras de Angola
BDA: Banco de Desenvolvimento de Angola
BM: Banco Mundial
BNA: Banco Nacional de Angola
CA: Caixa Automática
CCENIF: Comité de Coordenação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira CNEF: Conselho Nacional de Estabilidade Financeira
CPIC: Central Privada de Informação de Crédito
CMC: Comissão do Mercado de Capitais
CSSF: Conselho dos Supervisores do Sistema Financeiro
ELP: Estratégia de Longo Prazo, Angola 2050
EMIS: Empresa Interbancária de Serviços
ENIF: Estratégia Nacional de Inclusão Financeira
FACRA: Fundo Activo de Capital de Risco Angolano
FADA: Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário
FGC: Fundo de Garantia de Crédito
GGPEN: Gabinete de Gestão do Programa Espacial Nacional
GT: Grupos de Trabalho
IFC: *International Finance Corporation*
IGT: Inspecção Geral do Trabalho
ILF: Inquérito de Literacia Financeira
IMA: Instituto de Modernização Administrativa

INADEC: Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

INAMET: Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

INAPEM: Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas;

INE: Instituto Nacional de Estatística

INEFOP: Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional

KYC: *Know-Your-Customer / Conheça Seu Cliente*

LISPA: Laboratório de Inovação do Sistema de Pagamentos

MAPTSS: Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

MASFAMU: Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher

MECE: Ministro de Estado para a Coordenação Económica

MED: Ministério da Educação

MESCTI: Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

MINEA: Ministério da Energia e Águas

MINDCOM: Ministério da Indústria e Comércio

MINFIN: Ministério das Finanças

MININT: Ministério do Interior

MINJUD: Ministério da Juventude e Desporto

MINJUSDH: Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

MINPLAN: Ministério do Planeamento

MINTTICS: Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social

MOSAP: Projecto Agrícola de Productores Familiares Orientado para o Mercado

MPME: Micro, Pequenas e Médias Empresas

OIF: Observatório de Inclusão Financeira

PAC: Projecto de Apoio ao Crédito, inserido no Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações (PRODESI)

PDAC: Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial

PDN: Plano de Desenvolvimento Nacional

PDSF: Projecto de Desenvolvimento do Sistema Financeiro

PIB: Produto Interno Bruto

PNIEG: Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género

PNIF: Plano Nacional de Inclusão Financeira (PNIF)

PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

REMPE: Recenseamento de Empresas e Estabelecimentos

RUPE: Referência Única de Pagamento ao Estado

PSP: Prestadora de Serviços de Pagamento

SPSP: Sociedade Prestadora de Serviços de Pagamento

STENIF: Subcomité Técnico de Implementação da ENIF

SUPTECH: Tecnologia para supervisão do Sistema Financeiro

TPA: Terminal de Pagamento Automático

Sumário Executivo

A Inclusão Financeira constitui uma prioridade de primeira ordem para o Governo de Angola. Neste sentido, foi criado o Comité de Coordenação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (CCENIF) por meio do Despacho Presidencial n.º 201/23, de 25 de Agosto, como órgão responsável pela definição dos princípios orientadores da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF), que através do Decreto Executivo n.º 10/24, de 11 de Janeiro, que estabelece o Regulamento de Constituição e Funcionamento do CCENIF, criou o Subcomité Técnico de Implementação da ENIF (STENIF) como órgão responsável pela elaboração, implementação, monitorização e avaliação da ENIF.

Em Angola, 51%¹ da população está excluída do sistema financeiro e apenas 25% possui um bom nível de literacia financeira, enquanto a oferta de serviços financeiros está concentrada na capital do país, Luanda e na região litoral e centro do país. Os baixos níveis de inclusão financeira são agravados por diversos condicionalismos estruturais, como o elevado nível da informalidade da economia, infraestruturas básicas (eletricidade, telecomunicações e vias de acesso) e acesso à documentos de identidade, nomeadamente nas áreas mais recônditas.

A ENIF é uma ferramenta de política que estabelece as prioridades do país para acelerar a inclusão financeira, alinhada ao plano de Desenvolvimento Nacional e as políticas e acções dos demais programas do Governo que visam o desenvolvimento sustentável do país a médio e longo prazo, somando esforços e compromissos públicos e privados. Espera-se que esse compromisso se mantenha até que a visão da ENIF seja alcançada, não devendo ser condicionado por um calendário ou por mudanças políticas.

A elaboração da ENIF seguiu uma abordagem consensual, envolvendo o maior número possível de intervenientes relevantes dos sectores público e privado.

A elaboração da ENIF contou com o apoio técnico e metodológico do Banco Mundial (BM), as contribuições da SADC, na fase de diagnóstico, no âmbito do Programa SIBE,² e a colaboração de diversos parceiros, incluindo do sistema financeiro, do sector público e privado e da sociedade civil, visando a mobilização coordenada de esforços para acelerar a inclusão financeira no país (vide Lista de Parceiros - Anexo I). Foram promovidos *workshops* com os membros do STENIF e instituições dos sectores público e privado, onde todas as acções foram amplamente apreciadas e validadas pelos representantes desses sectores.

A Inclusão Financeira em Angola é definida como um processo que promove o conhecimento, o acesso e a utilização efectiva de produtos e serviços financeiros de qualidade, que atendam às necessidades dos indivíduos e das Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), prestados de forma sustentável, e que contribuam para o bem-estar das famílias e o desenvolvimento do País.

¹ Dados actualizados (Dez.24) do Observatório de Inclusão financeira.

² Apoio técnico dado pela SADC no processo de desenvolvimento da ENIF, no âmbito do Programa de Apoio ao Melhoramento do Ambiente de Investimento e de Negócios na Região da SADC, EU-SIBE.

A visão da ENIF consiste em assegurar que cada indivíduo ou MPME, independentemente da sua localização geográfica ou condição socioeconómica, esteja incluído financeiramente, com vista a contribuir para o desenvolvimento sustentável do País. A implementação da ENIF será focada nos segmentos prioritários (público-alvo): Mulheres, População Rural, Agricultores, Trabalhadores Informais, Adolescentes e Jovens.

O período da implementação da ENIF é de 2025 a 2027. Esta estratégia está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027, especificamente no Programa 40 - Formalização da Economia, cujo objectivo (40.2) é aumentar os níveis de bancarização e inclusão financeira.

A ENIF define as linhas estratégicas (pilares) e o plano de acção para a sua implementação, monitorização e avaliação, promovendo uma comunicação clara e acessível ao público. Os pilares estratégicos da ENIF são: (I) contas transacionáveis, produtos e serviços financeiros, (II) financiamento para MPME, (III) protecção do consumidor e literacia financeira, e (IV) infraestrutura para inclusão financeira. Finalmente, um tema transversal e não um pilar, mas crucial para a ENIF: Finanças Sustentáveis, que representa os riscos climáticos e a resiliência em caso de eventos extremos.

O plano de acção estabelece medidas coordenadas e sequenciais, com prazos definidos e responsabilidades institucionais claras, garantindo a concretização dos objectivos de cada pilar. Espera-se que muitas das acções prioritárias sejam implementadas nos próximos 3 (três) anos, mas precisarão de um período mais longo para serem finalizadas ou consolidadas.

O Quadro Nacional de Resultados define os indicadores (KPI) para monitorizar o progresso da ENIF. Esse indicadores foram definidos com base em inquéritos nacionais (ILF e *FinScope* Angola 2022) e internacionais (Metodologia *Global Findex* do Banco Mundial e *Enterprise Survey*), bem como em dados do Governo e, principalmente, dos reguladores financeiros³. Além disso, estabelece metas ambiciosas para medir o progresso da inclusão financeira, através desses indicadores.

³ BNA/ARSEG/CMC

1. Introdução

A Lei n.º 14/21, de 19 de Maio (Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras), instituiu o Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro e extinguiu o Conselho Nacional de Estabilidade Financeira (CNEF). Considerando, os níveis baixos dos indicadores de inclusão financeira, houve necessidade de ajustar-se o Plano Nacional de Inclusão Financeira (PNIF) para uma Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF), seguindo às melhores práticas internacionais.

Neste sentido, o Governo angolano criou, através do Despacho Presidencial n.º 201/23, de 25 de Agosto, o Comité de Coordenação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (CCENIF), que tem como missão congregar os principais intervenientes da sociedade para a elaboração, implementação, monitorização e avaliação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF). O referido Despacho estabelece as linhas estratégicas e o plano de acção para a implementação, monitorização e avaliação das iniciativas que visam aumentar o acesso da população e das empresas aos produtos e serviços financeiros.

A ENIF tem como objectivo aumentar os níveis de bancarização e inclusão financeira. Está alinhada ao Eixo 6⁴ do Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027, no Programa 40 de Formalização da Economia. Pretende-se, assim, promover o acesso, uso e conhecimento dos produtos e serviços financeiros pela população e pelas micro, pequenas e médias empresas (MPME), com enfoque na poupança, financiamento da economia, expansão da actividade económica, redução das desigualdades sociais e melhoria do bem-estar da população, bem como no fortalecimento da confiança no sistema financeiro. Esta estratégia contribui, portanto, para os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável definidos pelas Nações Unidas.

Para que a inclusão financeira progride, o país precisa de potencializar os esforços das partes interessadas dos sectores público e privado. O Governo, o sistema financeiro, o sector privado e a sociedade civil, comprometem-se a promover esforços coordenados e colaborativos para acelerar a inclusão financeira no país, designadamente, o reforço do acesso da população ao registo civil e à obtenção de bilhetes de identidade, bem como a expansão das infra-estruturas de comunicação. Estas acções são fundamentais para facilitar o acesso ao financiamento necessário ao fomento do emprego e do empreendedorismo, contribuindo para a redução das desigualdades de género e regionais, a formalização da economia, a diversificação da actividade económica bem como a redução da pobreza.

O desenvolvimento da ENIF comprehende 4 (quatro) fases, alinhadas às melhores práticas internacionais: (a) Pré-Formulação, (b) Formulação, (c) Implementação e (d) Monitorização e Avaliação. Na fase de Pré-Formulação, realizaram-se estudos de diagnóstico, com uma análise aprofundada sobre o estado da inclusão financeira no país. Estes estudos serviram de apoio para a elaboração de documentos e a definição de indicadores que serviram de base para a elaboração da ENIF.

⁴ O eixo 6 do PDN visa «Assegurar a diversificação económica sustentável, inclusiva e liderada pelo sector privado».

Na fase de Formulação, foram definidos: o Quadro Conceptual (definição e objectivos), o Quadro Estratégico (visão, pilares e segmentos prioritários), o Plano de Acção, o Quadro Nacional de Resultados (KPI), a Matriz de Riscos e o Mecanismo de Governação, que orientarão a implementação, monitorização e avaliação das acções da ENIF.

2. Definição de Inclusão Financeira

A inclusão financeira é um processo contínuo que promove o conhecimento, o acesso e a utilização efectiva de produtos e serviços financeiros de qualidade, que atendam às necessidades dos indivíduos e das micro, pequenas e médias empresas, prestados de forma sustentável, e que contribuam para o bem-estar das famílias e para o desenvolvimento do país.

Caixa 1: Dimensões do processo de Inclusão Financeira em Angola

Acesso	Uso	Qualidade
Garantia de disponibilidade de produtos e serviços financeiros, eliminando barreiras físicas, regulatórias, infraestruturas e outros constrangimentos.	Corresponde ao uso frequente e adequado dos produtos e serviços financeiros, de modo a maximizar os seus benefícios. A utilização eficaz é fundamental para alcançar a inclusão financeira.	Refere-se à oferta de produtos e serviços financeiros que sejam compreensíveis, transparentes e disponibilizados de forma responsável.

Nesta definição, os serviços financeiros possuem 3 (três) qualificadores, nomeadamente:

- **Conhecimento:** Promove a capacitação financeira dos consumidores para que utilizem os produtos e serviços financeiros, de forma responsável e consciente, garantindo, ao mesmo tempo, a sua protecção e o bem-estar financeiro e social.
- **Atendimento às necessidades da população:** Visa garantir que os produtos e serviços financeiros atendam aos objectivos dos consumidores em todas as etapas, incluindo a sua oferta, contratação, uso e eventual cancelamento.
- **Sustentabilidade ambiental e financeira:** Os produtos e serviços financeiros devem ser oferecidos de forma a não gerarem impactos negativos no ambiente em que estão inseridos, como danos ao clima ou aumento da poluição urbana. Além disso, é fundamental que as instituições financeiras sejam capazes de cobrir os seus custos e investimentos, com vista a garantir a continuidade da prestação desses serviços ao longo do tempo, sem depender de subsídios ou recurso a financiamentos externos.

A definição enfatiza que a inclusão financeira tem como objectivo final o bem-estar das famílias e o desenvolvimento socioeconómico do país. Nesse contexto, o crescimento do sector financeiro é considerado como um pilar fundamental para alcançar esses objectivos, alinhando-se ao Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2023-2027 e à Estratégia de Longo Prazo (ELP) 2050. A melhoria no acesso e na utilização de produtos e serviços financeiros pode fomentar o crescimento de alguns sectores económicos pouco desenvolvidos, como a agricultura e a pesca, além de

promover a criação de emprego. A inclusão financeira impacta 7 (sete) dos 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável⁵ definidos pelas Nações Unidas.

De igual modo, a inclusão financeira complementa e reforça os objectivos dos reguladores e supervisores do sistema financeiro, que visam garantir a estabilidade e integridade financeira, promovendo deste modo maior confiança, com impacto no aumento do volume de recursos transaccionados no sistema financeiro formal e, consequentemente, reduz o custo dos serviços prestados.

3. Visão da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira (ENIF)

A visão da ENIF representa o seu objectivo mais abrangente. Assim, os objectivos e as acções desenvolvidas no âmbito da ENIF devem ser consistentes e alinhados com essa visão, que foi definida da seguinte forma:

Caixa 2: Visão da ENIF em Angola

Assegurar que cada indivíduo ou micro, pequena e média empresa, independentemente, da sua localização geográfica ou condição socioeconómica, esteja incluído financeiramente, com vista a contribuir para o desenvolvimento

Para garantir que cada indivíduo ou MPME esteja incluído financeiramente, a visão estabelece que tanto as pessoas, quanto as MPME devem ter oportunidade de adquirir conhecimento, obter e utilizar efectivamente, os produtos e serviços financeiros, e que estes sejam adequados às suas necessidades. Além disso, é fundamental que esses produtos e serviços tragam benefícios reais, além da simples contratação destes.

A ausência de restrições à localização ou condição socioeconómica, indica que as prioridades e actividades devem abranger todas as províncias e toda a população com base no princípio da proporcionalidade, a fim de garantir atenção especial aos segmentos mais vulneráveis. Para isso, é fundamental considerar aspectos como infraestrutura básica, incluindo energia e conectividade digital, que podem representar obstáculos de longo prazo ao desenvolvimento de produtos e serviços financeiros.

4. O contexto da Inclusão Financeira e do Sector Financeiro em Angola

4.1. Contexto Socioeconómico

Para elaborar uma ENIF efectiva e realista, é essencial considerar a actual situação macroeconómica e socioeconómica do País. Entre os principais factores considerados constam os seguintes: (i) a forte dependência económica do petróleo, (ii)

⁵ ODS 1 – Erradicar a pobreza; ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 5 – Igualdade de género; ODS 7 – Energias Sustentáveis e Acessíveis; ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico; ODS 10 – Redução das desigualdades; ODS 13 – Acção contra mudança global do clima.

a volatilidade de preços, (iii) a escassez de mão-de-obra qualificada e (iv) os desafios decorrentes da falta de infra-estrutura básica, que impactam directamente na oferta de serviços financeiros à população.

Angola é um país de renda média-baixa⁶ com uma população estimada em 35,12 milhões de pessoas em 2024, das quais 19,74 milhões são adultas, com 15 anos ou mais. Cerca de 63% da população vive em áreas urbanas e 28% reside na capital, Luanda⁷.

A economia angolana tem vindo a recuperar após um longo período de recessão. A queda do preço do barril de petróleo, agravada pelos impactos da Covid-19 tiveram um forte impacto na economia. A informalidade dos negócios em Angola é elevada, representando 40% do PIB⁸. Entre a população adulta que obtém renda através do autoemprego ou de negócios próprios (41%), aproximadamente 92% actuam no sector informal⁹. A economia não tem gerado empregos suficientes para atender à força de trabalho jovem e crescente.¹⁰

Angola enfrenta problemas de conectividade e infraestrutura que prejudicam a oferta de serviços financeiros. Apenas 42% da população angolana possuía Bilhete de Identidade em 2024. Devido à vasta extensão territorial do país, grande parte das estradas nacionais necessitam de reparação¹¹. A energia eléctrica está disponível apenas para 48,5% da população¹². Cerca de 72% da população tem acesso a redes móveis, mas nas zonas rurais esse índice cai para 32%.¹³

Angola está exposta aos riscos climáticos, o que exige medidas para mitigar esses riscos nas instituições financeiras e fomentar a adaptação climática e resiliência por parte de indivíduos e MPME. Entre 2005 e 2017, as perdas resultantes de catástrofes climáticas, como secas, inundações, deslizamentos de terra, incêndios, terramotos e epidemias, foram estimadas em cerca de USD 3 mil milhões. A resposta a desastres climáticos em Angola é, geralmente, realizada a posteriori, com realocações do Orçamento Geral do Estado para financiar o apoio às populações afectadas¹⁴.

⁶ <https://observador.pt/2017/07/24/banco-mundial-desce-classificacao-de-angola-para-renda-media-baixa/>

⁷ World Bank Data Bank e Censo 2014.

⁸ Informalidade é definida como a parte da economia que não paga impostos e não é monitorada. Veja World Economics 2022, <https://www.worldeconomics.com/Informal-Economy/Angola.aspx>.

⁹ FinScope Angola 2022.

¹⁰ World Bank. 2020. Angola Poverty Assessment.

¹¹ Em 2018, 70% da rede de estradas do país ainda estava em estado de deterioração. World Bank Systematic Country Diagnostic: Creating Assets for the Poor (2018).

¹² Dados de 2022. World Bank Databank, consultado em 30/8/2024.

¹³ GSMA Mobile Connectivity Index 2023, acessado em 30/8/2024.

¹⁴ Angola Disaster Risk Finance Diagnostic 2024.

Principais conclusões e oportunidades

- A falta de documento de identificação é um problema estrutural para o acesso da população não documentada a produtos e serviços financeiros e facilitar os procedimentos de KYC.
- As infraestruturas físicas, electricidade e digital, devem ser desenvolvidas de forma sustentável, garantindo uma maior integração com os objectivos de inclusão financeira.
- A diversificação económica e a promoção da criação de empregos devem ser vistas como pilares fundamentais para contribuições à inclusão financeira das MPME, criando um ambiente mais favorável para o seu desenvolvimento.
- As altas taxas de inflação reforçam a necessidade de pagamentos digitais no país, bem como evidenciam os desafios na oferta de produtos como o de crédito.

4.2. Contexto do Sector Financeiro

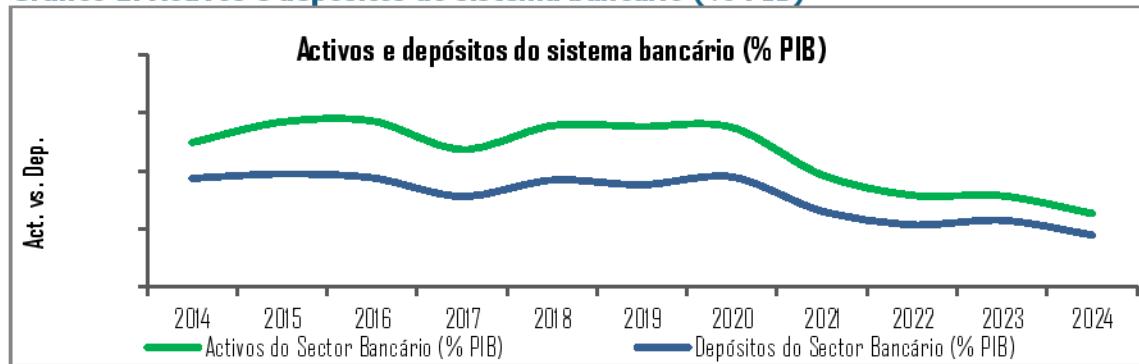
Em Dezembro de 2024, o sistema financeiro angolano era composto por 162 instituições financeiras sob jurisdição de três autoridades de supervisão, nomeadamente: (i) o Banco Nacional de Angola (BNA), (ii) a Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) e (iii) a Comissão do Mercado de Capitais (CMC) (ver Tabela 5, Anexo II). As três autoridades possuem competência legal para emitir a regulamentação, autorização e supervisão prudencial e de conduta¹⁵. No que diz respeito à supervisão de conduta, a protecção do consumidor encontra-se sob jurisdição partilhada com o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC), o que exige uma articulação estreita entre as autoridades.

Angola apresenta um nível reduzido e em declínio de intermediação financeira. Os activos do sector bancário embora em termos nominais apresentem uma evolução positiva, diminuíram de 49,8% do PIB em 2014, para 25,4% do PIB em 2024, com os cinco maiores bancos a representarem 61,2% desses activos¹⁶. Os depósitos bancários também registaram uma diminuição no mesmo período, passando de 37,4% para 17,9% do PIB.¹⁷

¹⁵ Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio), arts. 4.º e 23.º

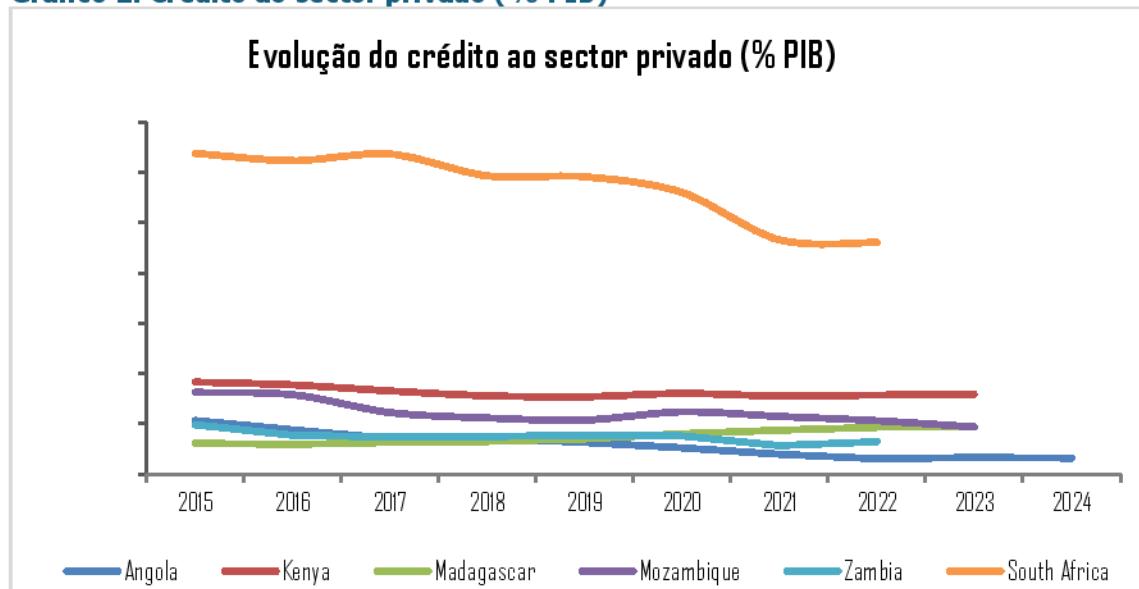
¹⁶ Deloitte (2024). Os cinco maiores bancos em activos totais são: BAI, BFA, BIC, BMA, SBA e BPC.

¹⁷ Valores calculados utilizando-se dados do PIB publicado pelo INE – nominal (2014 a 2024) e dados de activos do BNA Contas Monetárias e Financeiras (2014 a 2024).

Gráfico 1: Activos e depósitos do sistema bancário (% PIB)

Fonte: BNA

O crédito ao sector privado representava apenas 6,5% do PIB em 2024¹⁸, apresentando-se como o abaixo, dos países da região.

Gráfico 2: Crédito ao sector privado (% PIB)

Fonte: Banco Mundial-BNA

Em 2024, o crédito cresceu em termos nominais cerca de 32,77%, foi concedido principalmente a actividades de comércio (20,0%) e a particulares (17,9%)¹⁹, verificando-se um elevado rácio de incumprimento

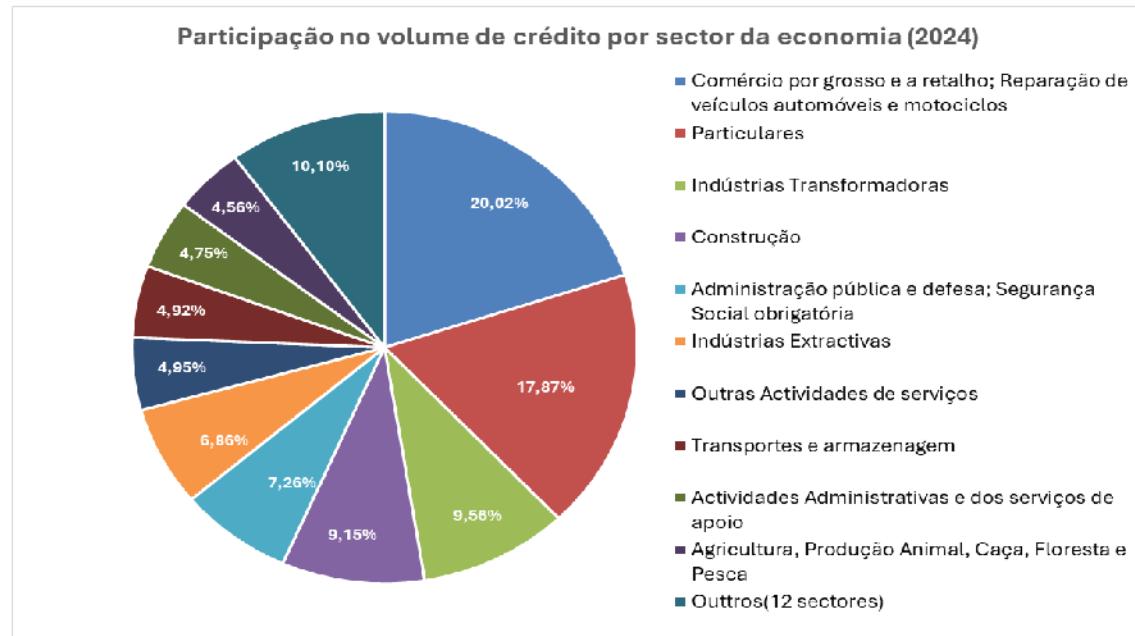
¹⁸ Valores calculados utilizando-se dados do PIB publicado pelo INE – nominal (2014 a 2024) e dados de crédito ao sector privado das Contas Monetárias e Financeiras (2014 a 2024).

¹⁹ Dados providos pelo BNA para 12/2024.

(19,2%)²⁰. O sector primário (agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) recebeu apenas 4,5% do crédito concedido pelo sistema financeiro (ver Gráfico 10 - Anexo II). Em 2024, a taxa de juro média do sector bancário para empresas, em moeda nacional foi de 17,7%²¹, abaixo da taxa de inflação, o que evidencia taxas de juro reais negativas.

Com o objectivo de promover a diversificação da economia, reduzir a dependência de importações e reforçar a sustentabilidade das contas externas, o Banco Central, lançou um pacote regulamentar especial, o Aviso n.º 10, que vigora desde 2019, com taxas de juros abaixo de mercado, para estímulo ao crédito produtivo, pelas Instituições Financeiras Bancárias, com recurso à compensação nas reservas obrigatórias.

Gráfico 3: Participação no volume de crédito por sector da economia (2024)



Fonte: BNA

Infra-estrutura de crédito

A disponibilidade de informações sobre o crédito em Angola é limitada ao sistema financeiro, e as operações de crédito são concedidas principalmente com base em garantias. A informação acerca do risco de crédito limita-se essencialmente a Central de Informação de Risco de Crédito (CIRC) detida e operacionalizada pelo Banco Nacional de Angola, que congrega apenas informação do sistema financeiro e maioritariamente dos bancos, sendo que ao nível das instituições

²⁰ BNA Relatório Anual e Contas 2024.

²¹ BNA Relatório Anual e Contas 2023 e dados fornecidos pelo BNA. Grande parte dos créditos foram concedidos no âmbito do Aviso 10/2023, com uma contrapartida que é a sua dedução na reservas obrigatórias.

de micr crédito esta informação é frágil e incompleta. A Central Privada de Informações de Crédito (CPIC), autorizada a operar pela Agência de Proteção de Dados (APD)²² abrange aproximadamente 1 milhão de pessoas (menos de 5% da população adulta) e cerca de 45 mil empresas (53% do total de empresas)²³. Até Setembro de 2024, apenas 11 entidades (incluindo instituições financeiras, empresas que actuavam no sector comercial e fundos de risco) tinham aderido à CPIC. Como consequência da fraca disponibilização de informações creditícias, o sistema financeiro opera fundamentalmente com garantias de crédito. A utilização de garantias mobiliárias para facilitar o acesso ao crédito é dificultada pela ausência de um registo funcional central, entre outras barreiras.

Infra-estrutura de pagamentos

A infra-estrutura de pagamentos de retalho em Angola é composta por cinco sistemas: Sistema de Transferência de Crédito (STC), Sistema de Compensação de Cheques (SCC), Sistema de Débitos Directos (SDD), Sistema Multicaixa (MCX) e Sistema de Transferências Instantâneas (STI). A Empresa Interbancária de Serviços (EMIS), detida pelos bancos, é o único operador dos sistemas de pagamento de retalho. As Sociedades Prestadoras de Serviços de Pagamento (SPSP) estão autorizadas a participar no STI e utilizar o MCX (nas modalidades de adquirente ou emissor de cartões pré-pagos), através de um banco para efeitos de liquidação. Até Dezembro de 2024, duas (2) SPSP tinham aderido ao STI/KWiK²⁴.

Pontos de Acesso

Os pontos de acesso aos serviços financeiros em Angola são poucos e, estão concentrados nas províncias com maior densidade populacional. Luanda, Benguela e Huíla. Na divisão político administrativa que vigorou até Dezembro de 2024 em Angola, quatro (4) municípios não tinham qualquer agência bancária, agente bancário, agente de pagamento ou caixa automático (CA). Está em curso, o processo de alargamento da rede de CA com a instalação de pelo menos duas Caixas Automáticas nos municípios identificados.

A expansão da rede de agentes bancários e de pagamentos é condicionada por constrangimentos das infra-estruturas e de exigências regulamentares. O número total de agentes bancários e de pagamentos activos em Angola é de 12.246²⁵, o que representa um número limitado de agentes em comparação com Moçambique²⁶ e Zâmbia²⁷. Em 2022, o BNA publicou o Aviso n.º 18/2022, de 11 de Outubro, que impõe

²² Segundo a CPIC, os relatórios passaram a ser emitidos em 09/2024. São esperadas 100 a 150 mil consultas em 10/2024.

²³ Dados aproximados fornecidos pela CPIC. Percentagem de empresas consideradas pelos dados de estimativa populacional do Banco Mundial e de empresas do INE Rempe 2019.

²⁴ Website do KWiK, acessado em 7/7/2024.

²⁵ BNA, informações fornecidas com base Dezembro/24 para agentes de pagamentos activos e pontos de acesso de agentes bancários (CEF: 7/3/2025).

²⁶ 56.146 agentes de pagamento em 2022 (https://www.gsma.com/solutions-and-impact/connectivity-for-good/mobile-for-development/wp-content/uploads/2022/10/Mobile_money_agents_findings_from_mozambique.pdf).

²⁷ 46.781 agentes em 2018 (https://www.unCDF.org/article/4746/celebrating-growth-in-zambias-dfs-industry-_text=In%20the%202018%20APS%2C%20the,transaction%20volumes%20and%20agent%20commission_s)

às instituições financeiras a expansão dos pontos de acesso em diferentes municípios do país. Os requisitos para a contratação de agentes e de Conheça o Seu Cliente (KYC) podem estar a criar barreiras. A criação de incentivos para comerciantes adoptarem sistemas de pagamentos instantâneos e a sua participação como agentes podem viabilizar a expansão desses serviços. Estas medidas fortalecerão as redes de agentes e garantirão um sistema de pagamentos instantâneos mais seguro, eficiente e inclusivo.

A EMIS opera uma rede substancial com cerca de 195.531 de Terminais de Pagamento Automático (TPA) e Caixas Automáticas (CA). Estes pontos comerciais estão estrategicamente posicionados em todo o país, funcionando como locais para o processamento de pagamentos electrónicos, que podem ser alavancados para a expansão das redes de agentes.

Principais conclusões e oportunidades

- Os empréstimos e depósitos não estão a crescer ao mesmo ritmo da economia, tendo decrescido nos últimos anos em termos reais.
- A carteira de crédito é concentrada em financiamentos ao comércio e a particulares. Sectores da economia real, designadamente a agricultura, pesca e pecuária, recebem uma dimensão reduzida de financiamento, levando a que o Banco Central, concedesse estímulos aos bancos para a concessão de créditos á taxas de juros bonificados, para o financiamento a certos sectores produtivos.
- O rácio de incumprimento de crédito é elevado, situando-se em 19,2% em Dezembro de 2024.
- A infra-estrutura de pagamentos de retalhos em Angola é operada pela EMIS, sendo o KWIK e o MCX, sistemas interoperáveis que permitem o acesso das instituições financeiras não bancárias.
- Os pontos de acesso financeiro em Angola estão concentrados nas províncias com maior densidade populacional e o número de agentes é muito reduzido.
- A expansão da rede de agentes com base na dinamização dos TPA e CA, está em curso no processo de dinamização dos pontos de acesso para cobertura de todos municípios e comunas, no âmbito dos projectos de apoio social do Governo (KWENDA e PAT2).
- As operações da CPIC ainda não são alavancadas de maneira suficiente, com o objectivo de permitir que as análises de processos de crédito sejam mais completas e abrangentes no mercado, bem como serviços de informação de crédito mais sofisticados.
- A implementação do registo de garantias mobiliárias pode contribuir para um maior acesso ao financiamento.

4.3. Contexto da Inclusão Financeira

Os dados do Inquérito FinScope Angola 2022 indicam que a maioria da população adulta (53%) não está financeiramente incluída, ou seja, não possui uma conta transacionável, seja bancária ou de moeda electrónica. Deste grupo, 59% são mulheres e 41% são homens. Quanto à localização geográfica,

52% residem em zonas rurais e 48% em zonas urbanas²⁸. Esta informação está de certa forma alinhada com os dados recentes do Observatório de Inclusão Financeira (OIF) que indica que 51% dos angolanos estão excluídos financeiramente (49% incluídos)²⁹. É importante salientar que a população jovem tem menor acesso, e a principal fonte de rendimento da maioria da população excluída financeiramente é o trabalho por conta própria.³⁰

Um em cada cinco adultos utiliza serviços financeiros informais, que atendem às necessidades não satisfeitas pelas instituições financeiras formais³¹. Cerca de 7% da população adulta recorre, exclusivamente, a serviços financeiros informais. Entre os adultos que possuem pelo menos um serviço ou produto financeiro formal (40%), 32% utilizam, simultaneamente, os serviços informais³².

Principais conclusões e oportunidades

- Actualmente, 51% da população não está incluída no sistema financeiro formal.
- A inclusão financeira formal é impulsionada principalmente pelos produtos bancários.
- Existem maiores constrangimentos ou barreiras de acesso para mulheres, populações residentes em zonas rurais, jovens e adultos acima dos 50 anos.
- As principais barreiras para o acesso a contas são a falta de compreensão dos benefícios e da forma de uso, dos requisitos de documentação e dos custos elevados. No caso das contas de moeda electrónica, a ausência de telemóvel e de acesso à internet constituem constrangimentos significativos.

4.3.1. Contas Transaccionáveis

A regulamentação actual prevê quatro tipos de contas transaccionáveis para a inclusão financeira³³, o que pode gerar confusão entre os consumidores. Cerca de 2,1 milhões de pessoas em Angola possuem uma dessas contas. Os tipos de contas diferem, por exemplo, nos montantes mínimos para abertura, montantes máximos permitidos nas contas, limites de movimentação (diários ou mensais) e na documentação necessária para a sua abertura (veja tabela 7, Anexo II). O uso de contas de moeda electrónica, ainda não é massivo entre a população angolana. Dados de 2024 indicam que Angola possui 6,5 milhões de contas de moeda electrónica. No entanto, apenas 14% estão activas, ou seja, realizaram pelo menos uma operação no último mês. Apenas dois bancos³⁴ disponibilizavam o serviço de abertura de contas de moeda electrónica.

²⁸ Finscope Angola, 2022.

²⁹ Observatório de Inclusão Financeira, BNA, 2024.

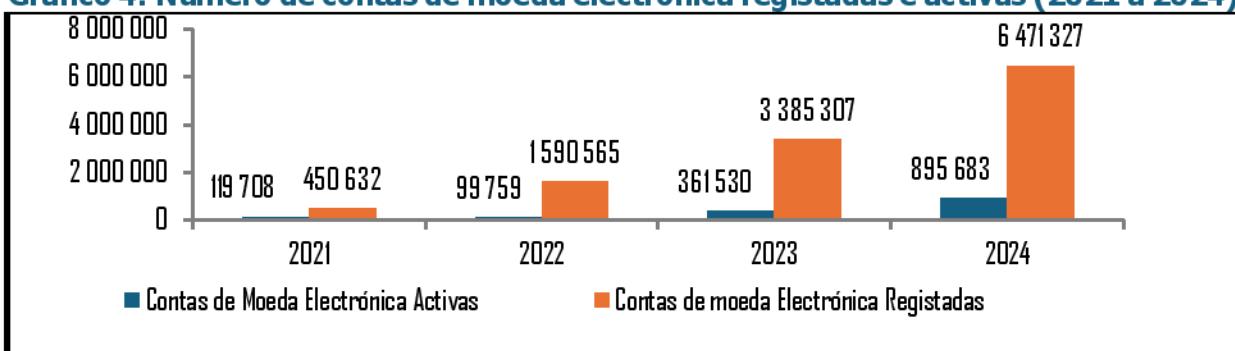
³⁰ International Finance Corporation. 2017. MSME Finance Gap: Assessment of the Shortfalls and Opportunities in Financing Micro, Small, and Medium Enterprises in Emerging Markets. Washington, DC. <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/28881>.

³¹ Serviços informais incluem a compra e venda de moeda estrangeira (realizadas pelas *kingsuillas*), os grupos de poupança e empréstimos rotativos (*kixiquillas*) e os instrumentos de poupança e crédito oferecidos pelas caixas comunitárias organizadas por diversas organizações, como escolas de campo e cooperativas de produtores rurais.

³² FinScope Angola 2022.

³³ Ver o glossário para definição de contas transaccionáveis para inclusão financeira.

³⁴ BNI e BMA.

Gráfico 4: Número de contas de moeda electrónica registadas e activas (2021 a 2024)

Fonte: BNA

As maiores barreiras ao acesso às contas transaccionáveis³⁵ estão relacionadas com a falta de entendimento e de informação sobre os serviços, principalmente, sobre as contas electrónicas, bem como à falta de visibilidade dos seus benefícios por parte da população. Além disso, dos 72% da população com acesso a um telemóvel, apenas 6% usam pagamentos móveis, o que evidencia elevada limitação desses serviços, condicionado pela falta de acesso à internet, pelos custos associados ao acesso e utilização dos serviços, e pela documentação necessária para a abertura de contas (ver Gráficos 11 e 12 - Anexo II).

A ausência de Bilhete de Identidade representa um obstáculo significativo para a inclusão financeira. Os procedimentos de Conheça o Seu Cliente (KYC), necessários para a abertura de contas transaccionáveis, baseiam-se na verificação da identidade através do Bilhete de Identidade. Apesar da regulamentação permitir o uso de documentos simplificados específicos³⁶ em determinadas situações³⁷, as instituições financeiras, frequentemente, evitam essa prática, devido ao risco de não conformidade com as normas de prevenção ao branqueamento de capitais.

³⁵ Contas bancárias e contas electrónicas.

³⁶ Bilhete de Identidade, NIF, Passaporte, Cartão de residente, cartão de refugiado, passaporte de asilo e Cédula pessoal.

³⁷ Um documento de identidade é funcional quando é emitido para uma função específica e, sem previsão legal ou regulamentar, não permite a pessoa provar quem ela é para qualquer fim.

Principais conclusões e oportunidades

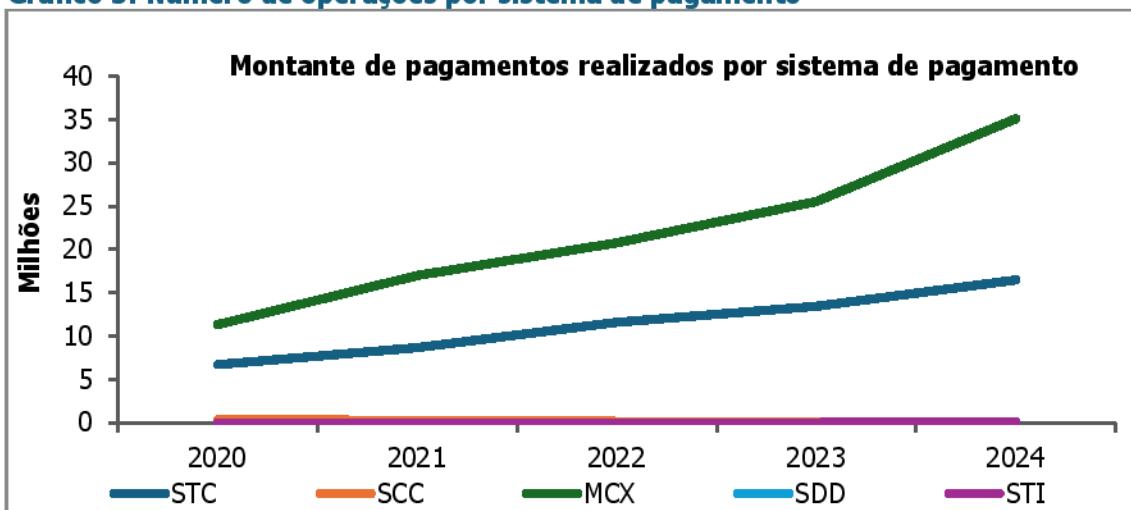
- Angola dispõe de quatro tipos de contas destinadas à população de baixa renda, cada uma com características distintas, o que pode gerar confusão entre os consumidores e operadores.
- As contas de moeda electrónica registaram um crescimento limitado, sendo actualmente disponibilizadas, apenas por dois (2) bancos e dez (10) instituições não-bancárias.
- A expansão de instituições não bancárias emissoras de moeda electrónica tem ocorrido de forma lenta.
- As limitações no quadro regulamentar dificultam a adopção de contas de moeda electrónica, especialmente devido às exigências relacionadas ao regime de KYC e aos requisitos de elegibilidade e operacionais aos agentes de pagamento.

4.3.2. Pagamentos Digitais

A adopção de pagamentos digitais deve ser dinamizada, para fomentar o uso, considerando a implementação do sistema de pagamentos instantâneos (STI/KWiK). O sistema Multicaixa mantém-se consolidado como o meio de pagamento mais utilizado pela população. Apesar das operações do KWIK terem iniciado recentemente (Outubro de 2023), a adopção massiva está lenta, registando apenas 18.547 transacções em 2023 e 2.876.720 operações em 2024. Entre os principais desafios para a sua adopção massiva estão: (i) a baixa penetração de contas transaccionáveis, (ii) a aceitação limitada de pagamentos digitais pelos comerciantes e (iii) a adesão insuficiente de instituições financeiras, especialmente não bancárias, ao KWIK³⁸.

A adesão ao KWIK pode ser promovida através da revisão dos incentivos para os participantes e utilizadores finais, com reformas no quadro normativo e treinamento aos potenciais participantes. A simplificação das interfaces e a padronização das experiências são elementos cruciais para expansão do KWIK. Está em curso a revisão dos requisitos técnicos e custos iniciais para a adesão ao KWIK, que podem ser proibitivos para instituições de menor porte, limitando a concorrência e a diversidade de operadores.

³⁸ Website do KWIK, acessado em 7/7/2024.

Gráfico 5: Número de operações por sistema de pagamento

Fonte: BNA

A digitalização dos pagamentos do Governo representa grandes oportunidades para facilitar a inclusão financeira. A progressiva digitalização das transferências financeiras do Governo para Pessoas (G2P), como o Kwenda e Bolsas de Estudos para as meninas, e de Pessoas e Empresas para o Governo (P2G), como a Referência Única de Pagamento ao Estado (RUPE), poderão dinamizar tanto o acesso a contas por parte de populações de baixa renda, bem como a utilização de pagamentos digitais. Isso deve ser feito em consonância com a expansão das condições do ecossistema de pagamentos.

A melhoria das infra-estruturas, especialmente no âmbito digital, é essencial para promover a inclusão financeira. São relevantes as iniciativas interinstitucionais destinadas a colmatar a falta de infraestruturas eléctricas, de conectividade digital e pontos de acesso, bem como a insuficiência de documentos de identidade entre os beneficiários. Além disso, é essencial produzir dados geográficos que permitam identificar regiões com condições adequadas para a digitalização de pagamentos e com potencial para desenvolver modelos de negócios sustentáveis.³⁹

³⁹ O Decreto Presidencial n.º 164/19, classificou os municípios angolanos conforme o número de habitantes, densidade populacional e nível de desenvolvimento económico-social. Em 2019, existiam 69 municípios com a classificação "D" (a mais baixa) e 35 municípios com a classificação "C".

Principais conclusões e oportunidades

- A baixa penetração das contas transaccionáveis, aliada a fraca aceitação por parte dos comerciantes, contribuem para a baixa adopção de pagamentos digitais.
- A simplificação e padronização de interfaces para utilização de contas transaccionáveis, aliadas a análise da experiência do usuário, podem contribuir para aumentar a adopção de pagamentos digitais.
- As contas transaccionáveis criadas para promover a inclusão financeira são importantes, mas ainda pouco eficazes. Torna-se necessária, a criação de um produto único que simplifique o acesso a contas para pessoas e empresas.
- Necessidade de redução das tarifas para permitir maior participação das PSP no KWIK e promover a concorrência.
- A digitalização dos programas de transferências sociais constitui uma oportunidade valiosa para promover a inclusão financeira.
- A RUPE não abrange todos os pagamentos de pessoas e empresas ao Estado, sendo necessário mapear as taxas e comissões, incluindo a administração local, para a sua digitalização.

4.3.3. Poupança

A maioria da população angolana (76%) não faz poupanças⁴⁰, enquanto 17% recorre a mecanismos informais de poupança, como guardar dinheiro em casa ou utilizar instrumentos informais, como caixas comunitárias. Apenas 7% da população usa instituições financeiras para poupar⁴¹, o que restringe significativamente a intermediação financeira.

As principais razões apontadas pelas pessoas para não poupar são a falta de dinheiro (54%) e rendimentos baixos (33%). Entre os que pouparam, seja de forma formal ou informal, os principais objectivos incluem a constituição de uma reserva de emergência (67%), o investimento em educação (20%), habitação (18%) ou no próprio negócio (17%)⁴².

Apenas 1% dos que pouparam mencionam serviços ou produtos financeiros como mecanismos de poupança. Mais de 15% da população afirma poupar através de investimentos no seu próprio negócio e 73% dos adultos indicam que guardam as suas poupanças em casa⁴³.

⁴⁰ Poupança é definida nessa pesquisa como guardar fundos para outros fins que não as compras e transações cotidianas, com um período de 12 meses como referência para a entrevista.

⁴¹ FinScope Angola 2022.

⁴² FinScope Angola 2022.

⁴³ INE Inquérito de Literacia Financeira 2022.

Principais conclusões e oportunidades

- A maior parte das poupanças encontra-se em instrumentos não financeiros ou em mecanismos financeiros informais, como as caixas comunitárias.
- As pessoas que pouparam têm como objectivos principais, a criação de uma reserva de emergência (para melhorar a resiliência financeira), assim como para investir em educação, habitação e na melhoria dos seus negócios.
- Os principais instrumentos de poupança consistem em investimentos em activos físicos e em MPME.

4.3.4. Crédito

A maioria da população não recorre a instituições financeiras formais para obter crédito. Cerca de 88% da população adulta não obtém crédito de nenhuma forma, enquanto 13% recorrem a credores informais, familiares ou amigos. Apenas 2,1% utiliza instituições financeiras, sendo que, apenas 0,1% procuram instituições não bancárias⁴⁴.

As principais barreiras para a utilização de crédito pela população são o receio de contrair dívidas (28%) e a percepção de incapacidade de as pagar (20%). Mesmo entre os trabalhadores do sector público, que possuem rendimentos regulares, 72% não utilizam ou acedem ao crédito, e apenas 13% recorrem a instituições financeiras para esse fim⁴⁵.

Os tomadores de crédito utilizam-no principalmente para emergências, destacando a necessidade de instrumentos para fortalecer a resiliência financeira. Cerca de 32% contraíram crédito para alimentação, 29% para emergências médicas e 15% para outras emergências. Apenas 2% das pessoas utilizaram crédito para investir nos seus próprios negócios, enquanto 3% destinaram o crédito à construção de habitação e outros 3% às actividades agrícolas e pesqueiras⁴⁶.

Tabela 1: Crédito no sistema financeiro de Angola (Dezembro/2024)

Segmento	Crédito (Kz mil milhões)	%
Particulares	1 384,74	20,50%
Grandes empresas	2 847,69	42,16%
Médias empresas	1 276,87	18,90%
Pequenas empresas	1 153,30	17,08%
Microempresas	91,55	1,36%
Total	6 754,14	100,00%

Fonte: BNA/ENIF

⁴⁴ FinScope Angola 2022. A metodologia permitiu múltiplas repostas, resultando em somatórios acima de 100%.

⁴⁵ FinScope Angola 2022.

⁴⁶ FinScope Angola 2022.

O crédito a particulares está concentrado em zonas urbanas e regista níveis de incumprimento, tendo atingido 4,99% da carteira total. A carteira de crédito a particulares é o equivalente a 1,39% do PIB e inclui empréstimos pessoais, crédito à habitação, crédito automóvel e cartões de crédito. Os bancos são os principais fornecedores de crédito a este segmento. Os instrumentos de financiamento com maiores níveis de incumprimento dentro do segmento de particulares é o financiamento imobiliário-habitação (2,73%), crédito ao consumo (2,37%) e o microcrédito (2,10%).

A oferta de crédito em Angola está centrada em produtos tradicionais. Os bancos disponibilizam crédito ao consumo, para fins comerciais e habitacionais, porém existe pouca promoção de outros tipos de financiamento baseados em activos como *leasing*, *factoring* ou financiamento utilizando garantias móveis. Além disso, não utilizam dados alternativos na análise de risco de crédito. As sociedades e operadores de microcrédito oferecem empréstimos individuais ou em grupo destinados a microempreendedores e seus trabalhadores.

O financiamento colaborativo (*crowdfunding*) pode abrir o mercado de crédito a novos intervenientes. No âmbito do mercado de capitais, destaca-se o surgimento das plataformas de *crowdfunding*, cujo objectivo é captar recursos junto do público em geral para financiar projectos específicos.⁴⁷ O regime jurídico, para este produto, encontra-se em consulta pública sob a liderança da CMC, e visa contemplar a supervisão comportamental sobre este mercado.

A utilização de crédito por parte de famílias agrícolas junto das instituições financeiras formais é limitada. Cerca de 89% não recorrem a crédito, enquanto 11% utilizam mecanismos informais⁴⁸, apesar dos esforços do BNA para direcionar recursos às actividades do sector primário.⁴⁹

Apenas um terço dos empréstimos concedidos a empresas é destinado às MPME. Se por um lado há grande informalidade, a definição de facturamentos máximos das MPME na Lei dificulta a identificação das MPME pelos altos valores (Ver Tabelas 8 e 9, Anexo II), que mostram a definição de Angola e como é maior do que a de outros países. Em 2017, o IFC⁵⁰ estimou que o défice de financiamento para este segmento correspondia a 33% do PIB, dos quais 26% estavam relacionados com as MPME lideradas por mulheres. Em outubro de 2024, a carteira de crédito para MPME representava 25% do total da carteira de crédito do sistema bancário.

⁴⁷ Embora a legislação não vigore, duas plataformas de *crowdfunding* estão em fase de testes no LISPA, sendo monitorizadas pelos supervisores do sistema financeiro.

⁴⁸ FinScope Angola 2022.

⁴⁹ Aviso nº 10/2022, de 6 de abril, definiu termos e condições específicas para a concessão de crédito ao sector real da economia, como a limitação do custo total do crédito (Taxa de juro e comissões) a 7,5% ao ano para investimento e 10% ao ano para aquisição de matéria-prima, insumos e *factoring*.

⁵⁰ International Finance Corporation. Défice de financiamento das MPME = Procura potencial - Oferta actual <https://www.smefinanceforum.org/sites/default/files/Data%20Sites%20downloads/MSME%20Report.pdf>

O sector de microcrédito representa apenas 0,4%⁵¹ do volume total de crédito em Angola. Em Setembro de 2024, as sociedades de microcrédito concentravam-se principalmente na província de Luanda, que absorvia 62,2% do crédito concedido, com uma taxa de juro anual média de 83,5%. Este indicador reflecte os elevados custos de financiamento e operações associadas ao sector⁵². A oferta de microcrédito permanece limitada pelos valores máximos das transacções previstas no quadro regulamentar actual. Um quadro regulamentar que diferencie o microcrédito, do crédito destinado às PME permitiria o estabelecimento de regras mais adequadas para a gestão do risco dessas carteiras, bem como para os requisitos documentais necessários à concessão de crédito, independentemente do tipo de instituição financeira envolvida⁵³.

Papel do Governo na concessão de crédito

O Governo dispõe de diversos programas e iniciativas destinadas a promover o financiamento das MPME, com impactos positivos na economia. No entanto, persiste a necessidade de um melhor direcionamento desses instrumentos, de modo a garantir maior eficácia e alinhamento com as reais necessidades do segmento. Por exemplo, o PAC, Programa de Apoio ao Crédito⁵⁴, oferece linhas de crédito operadas pelo Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), disponibilizadas através de bancos comerciais. Este programa é direcionado às MPME e empreendedores para o desenvolvimento de projectos relacionados à produção de 54 produtos básicos. Entretanto, os critérios de elegibilidade, como a certificação negativa de subsídios tributários, licenças para as actividades e garantias, podem restringir a adesão de MPME. As condições do programa incluem taxas de juro limitadas a 7,5% ao ano e períodos de carência de até 15 meses.

O BNA, através do Aviso n.º 10/22 (iniciado em 2019), estabelece que as instituições financeiras destinem 2,5% do seu activo líquido total ao financiamento de actividades e bens específicos. Este instrumento representou 81,7% do crédito ao sector real em Dezembro de 2024. O custo total do crédito, incluindo juros e comissões, está limitado a 7,5% ao ano para crédito de longo prazo e a 10% ao ano para crédito de curto prazo, destinado à compra de matéria-prima e insumos. Estas taxas, em termos reais negativas, constituem uma forma de subsídio ao fomento de certos sectores e produtos, apoiado pela flexibilização das reservas obrigatórias. No entanto, observa-se uma menor participação das MPME no crédito, comparativamente às grandes empresas, devido às exigências regulamentares. Além disso, as MPME têm apresentado o maior nível de incumprimento em termos de volume de projectos. Torna-se crucial aprimorar um sistema de monitorização e avaliação deste instrumento para este segmento, avaliando de que forma está a melhorar o acesso ao financiamento no mercado e a colmatar as lacunas existentes nos segmentos não abrangidos pelo sector privado.

⁵¹ Fonte: BNA.

⁵² Dados fornecidos pelo BNA para a ENIF.

⁵³ Veja Basel 2013, CGAP 2011 and Trujillo et al 2013.

⁵⁴ Nova versão do PAC foi estabelecida pelo Decreto Presidencial n.º 94/22, de 22 de Abril.

O Fundo de Garantia de Crédito (FGC) é uma instituição financeira estatal criada em 2012, com o objectivo de emitir garantias a empréstimos destinados às MPME. Em 2023, o FGC emitiu 968 garantias, totalizando Kz: 498.040 milhões (aproximadamente USD 601 milhões), fornecendo financiamentos no valor de Kz: 815.657 milhões (aproximadamente USD 985 milhões). A maioria das garantias foi direcionada para os sectores da indústria transformadora, geologia e minas (42%) e agricultura (23%). Cinco bancos comerciais concentraram 49% das garantias emitidas⁵⁵. Diagnósticos recentes identificaram a necessidade de fortalecer os mecanismos de governação e as regras operacionais.

Todavia, existem programas governamentais de apoio financeiro e não financeiro, direcionados à agricultura e actividades relacionadas, que podem ser insustentáveis no curto ou médio prazo. O FADA⁵⁶, o MOSAP⁵⁷, o FACRA⁵⁸ e o PDAC⁵⁹, todos visam contribuir para o financiamento do sector agrícola e rural, através de modalidades semelhantes. Estes programas oferecem taxas de juro inferiores às praticadas pelo mercado, chegando a 3% ao ano (ver Tabela 6, Anexo II).

Principais conclusões e oportunidades

- O acesso ao crédito é realizado basicamente por meio de instrumentos informais.
- Muitas pessoas relatam utilizar crédito para emergências (de saúde e produtos alimentares).
- Inconsistência na definição das MPME, défice significativo de financiamento e pouca informação sobre o acesso de MPME ao crédito.
- A carteira de crédito apresenta um rácio de incumprimento elevado, sobretudo ao nível dos particulares e MPME.
- A oferta de microcrédito é baixa, apesar do grande número de sociedades e operadores de microcrédito. A nova regulamentação do BNA para instituições de microfinanças pode melhorar a concorrência no sector.
- O crédito lastreado (com garantia) em activos móveis, ainda não está desenvolvido no mercado.
- Dados alternativos não são utilizados na oferta de crédito.
- Aprimorar o sistema de monitoramento e avaliação do Aviso n.º 10/22, bem como explorar a sua contribuição para a inclusão financeira e para a sustentabilidade do mercado de crédito.
- Os objectivos e o público-alvo de alguns programas governamentais de apoio financeiro estão sobrepostos, o que destaca a necessidade de se realizar estudos de sustentabilidade financeira e promover uma maior coordenação entre essas iniciativas.

⁵⁵ FGC Relatório de Contas e Gestão 2023.

⁵⁶ Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura.

⁵⁷ Projecto de Transformação da Agro-Pecuária Familiar de Angola. O MOSAP concede um fundo de arranque por meio das escolas de campo para que famílias possam iniciar actividade agrícola de maior porte. Esses valores são de até USD 1200 e não são restituídos, não são considerados crédito.

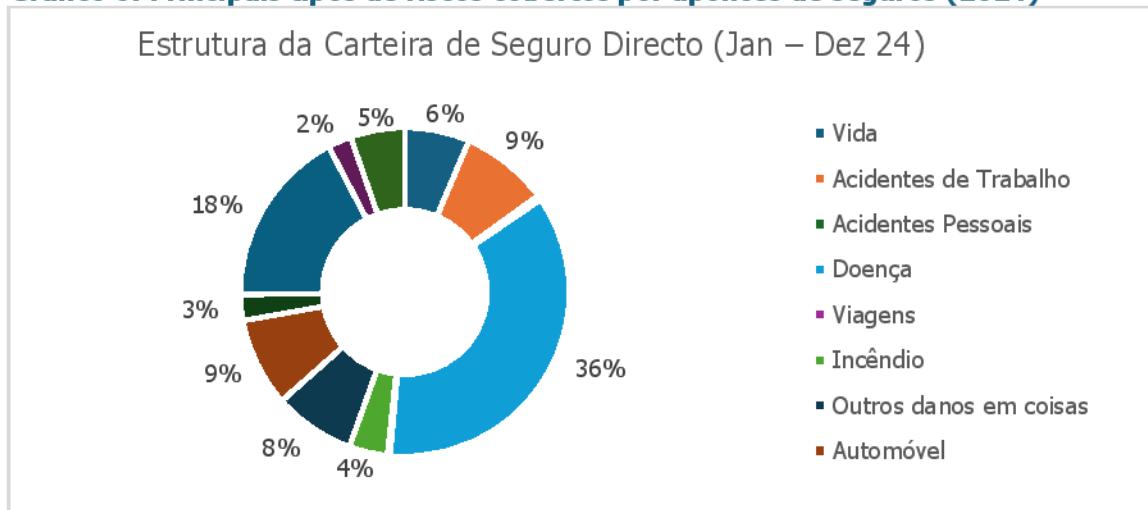
⁵⁸ Embora o Fundo Activo de Capital de Risco Angolano não tenha sido criado com foco em agricultura, em 2023, 80% do crédito concedido foi ao sector agrícola (<https://mep.gov.ao/noticia/270/produtos-da-cadeia-do-agronegocio-ocupam-mais-de-80-dos-financiamentos-do-facra>). O programa de crédito a MPME's está a ser descontinuado progressivamente – informação concedida na reunião - 5/11/2024 entre representante do FACRA e especialistas do Banco Mundial.

⁵⁹ Programa para Desenvolvimento da Agricultura Comercial.

4.3.5. Seguros

O mercado de seguros em Angola é pequeno e concentrado. Em 2024, os prémios totais representavam menos de 1% do PIB. Em 2024, havia 22 seguradoras a operar no País, licenciadas para administrar seguros de vida e não-vida, sendo que as cinco maiores eram responsáveis por 69,2% do mercado. A oferta de pontos de acesso é limitada. Os principais produtos incluem seguros automóveis (8,71%), vida (6,35%) e de acidentes (8,63%). O imposto sobre valor agregado (IVA) de 14% é aplicado a todos os seguros, excepto de saúde e vida.

Gráfico 6: Principais tipos de riscos cobertos por apólices de seguros (2024)



Fonte: ARSEG

Cerca de 95% dos angolanos não recorrem aos seguros, embora enfrentem eventos adversos que poderiam ser cobertos por apólices de seguros. As principais razões para a falta de utilização são: (i) falta de conhecimento por 35% da população, 20% não sabem como funciona e 18% nunca pensaram a respeito; e (ii) a percepção de elevado custo, referida por 20% dos inquiridos⁶⁰.

A ARSEG está a desenvolver uma regulamentação para microseguros, de acordo com a Lei n.º18/22. Actualmente, não existem empresas de microseguros no mercado. Ainda não há dados sobre produtos voltados para a população de baixa renda. As seguradoras apontam que os requisitos documentais exigidos e os riscos associados ao pagamento de prémios em prestações, podem dificultar o desenvolvimento deste segmento de mercado.

A doença e a morte surgem como as principais causas de choques financeiros para os agregados familiares. Em mais de metade dos casos, esses choques afectaram directamente membros da família que constituem a principal fonte de rendimento do agregado, agravando o impacto económico e a vulnerabilidade financeira do núcleo familiar. Mesmo assim, a taxa de cumprimento da obrigatoriedade do seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais é baixa. O cumprimento da

⁶⁰ FinScope Angola 2022.

obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil automóvel é também baixo, com apenas 20% dos veículos segurados. Os acidentes de trânsito têm consequências económicas significativas e são a segunda causa de morte em Angola.

Angola conta com a assistência técnica do IFC e está a progredir no desenvolvimento de um mercado de seguros agrícolas para proteger os agricultores vulneráveis. A agricultura, de importância estratégica para o País, é vulnerável a riscos climáticos, particularmente secas e inundações. Cerca de 46% da população angolana depende do sector agrícola⁶¹. Em média, 1,9 milhões de pessoas (7,5% da população) são directamente impactadas pela seca, todos os anos⁶².

Principais conclusões e oportunidades

- A população tem um conhecimento limitado sobre os benefícios e a forma de utilizar os seguros.
- Os custos dos seguros são vistos como altos.
- A fiscalização dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel e de acidentes de trabalho e doenças profissionais é ineficaz.
- Investimento na formação técnico-operacional da IGT para a fiscalização, pode ter um impacto no aumento das apólices dos seguros obrigatórios.
- Uma grande parte da população depende do sector agrícola e enfrenta riscos climáticos, sendo que existem esforços para o desenvolvimento de seguros agrícolas. O compromisso com essa política pode catalisar o desenvolvimento desses seguros.

4.3.6. Protecção do consumidor

A regulamentação de protecção do consumidor apresenta insuficiências, especialmente, no que diz respeito ao uso de serviços financeiros digitais. Embora exista regulação em questões relacionadas à transparência, com a padronização de fichas técnicas informativas⁶³, existe uma necessidade de actualização para garantir uma cobertura adequada dos serviços financeiros digitais. A ausência dessa protecção pode diminuir a confiança da população no sistema financeiro, criando barreiras à inclusão financeira.

Parte significativa dos consumidores desconhecem os seus direitos e têm dificuldade em aceder aos canais formais de reclamação. Apenas 6% da população adulta está informada sobre os direitos do consumidor bancário, e apenas 26% apresentaram alguma reclamação contra instituições financeiras. Cada autoridade do sistema financeiro, BNA, ARSEG e CMC, tem regulamentação distinta para o tratamento das reclamações e possuem competência legal, que concorre com o INADEC para esse fim. A racionalização dos canais de reclamação pode facilitar o registo por parte dos consumidores.

⁶¹ Incluindo trabalho formal e informal. Fonte: Angola DRF Diagnostic, 2024, p.15

⁶² Angola DRF Diagnostic, 2024.

⁶³ Aviso n.º 1-23, art. 5.º e Aviso 14-2016, art. 7.º

Principais conclusões e oportunidades

- O quadro regulamentar de protecção do consumidor apresenta algumas insuficiências relativamente, a adequação dos produtos e serviços financeiros às necessidades e objectivos dos consumidores (*suitability*) e omite a responsabilidade por fraudes e pelo uso indevido de dados e recursos dos consumidores.
- Existem diferentes regulamentações e competências legais que concorrem para o tratamento de reclamações contra instituições financeiras, sendo necessária uma articulação entre as três autoridades financeiras e o INADEC.

4.3.7. Literacia financeira

A população angolana apresenta um défice de compreensão dos principais conceitos de literacia financeira. Apenas 24,7%⁶⁴, dos angolanos têm níveis de conhecimento, comportamento e atitudes sobre os serviços financeiros. Salienta-se que quanto maior o nível de escolaridade, melhor o nível de compreensão. Os resultados do inquérito revelam que cerca de 13% dos adultos não possuem qualquer nível de ensino formal obrigatório, sendo 77% desse grupo composto por mulheres. Além disso, 21% possuem apenas o ensino primário, dos quais 57% são mulheres⁶⁵.

Muitas instituições públicas e privadas oferecem iniciativas de educação financeira, mas não estão coordenadas entre si. Instituições financeiras e suas associações, departamentos ministeriais e reguladores do sector financeiro desenvolvem acções de educação financeira [ver Caixa 12 - Anexo II] na sua maioria seminários e campanhas sem objectivos comuns, sem a redução de sobreposições e sem a avaliação do seu impacto.

Principais conclusões e oportunidades

- Muitas instituições desenvolvem iniciativas de educação financeira. No entanto, não existe um mapeamento que permite identificar as diversas características de cada uma das acções no País.
- Há necessidade de desenvolvimento de um quadro articulado sobre as iniciativas de educação financeira entre os diversos parceiros.
- Necessidade de um quadro para medir a efectividade ou impacto das iniciativas de educação financeira.

4.3.8. Desigualdade de género na inclusão financeira

A exclusão financeira é observada principalmente, nas mulheres em relação aos homens, o que evidencia um menor acesso a contas e pagamentos digitais a este grupo. Entre a população financeiramente excluída, ou seja, que não utilizam

⁶⁴ Não foi possível considerar a metodologia completa da OCDE/INFE no Inquérito de Literacia Financeira 2022, o que dificulta a sua comparação com os demais países.

⁶⁵ FinScope Angola 2022.

nenhum serviço ou produto financeiro formal ou informal, 59% são mulheres. Apenas 24% das mulheres possuem contas em instituições financeiras em comparação com 57% dos homens. O acesso a crédito das mulheres estaria condicionado também pelo seu alto nível de informalidade, atingindo 93% em relação aos 89% dos homens. Elevada proporção de mulheres trabalha por conta própria (44% face aos 37% dos homens), e existem baixos níveis de empresas com liderança feminina, concentrando-se no comércio a retalho e outros serviços (61% e 28%, respetivamente).⁶⁶

Principais conclusões e oportunidades

- Existe desigualdade de género no acesso a serviços e produtos financeiros, particularmente no que diz respeito a contas transacionais.
- Existem constrangimentos económicos e culturais que dificultam o acesso das mulheres ao crédito, tais como o elevado nível de informalidade, a predominância das mulheres em sectores económicos menos produtivos e níveis educacionais mais baixos.
- Existe uma escassez de dados desagregados e estudos sobre desigualdade de género, indispensáveis para o desenvolvimento de serviços mais inclusivos por parte das instituições financeiras.

4.3.9. Riscos climáticos e oportunidades do financiamento verde

A população angolana não possui mecanismos financeiros formais para responder a emergências, incluindo as climáticas, embora demonstre a necessidade desses mecanismos. A maioria das pessoas não utiliza serviços financeiros, mas 30% das pessoas que pouparam fazem-no com a intenção de cobrir emergências não relacionadas com a saúde. Entre 30% e 40% das pessoas não tomam medidas ou diminuem suas despesas para enfrentar uma emergência. No sector agrícola, 16% dos agricultores indicam a seca como o principal factor de dificuldades financeiras.

Um sector financeiro mais inclusivo exige medidas que reforcem a resiliência e a adaptação às alterações climáticas, promovam uma transição justa e geram oportunidades de financiamento, tanto para as famílias, quanto para as MPME. Os dados indicam, por exemplo, que 29% das famílias utilizam a madeira como principal fonte de energia para cozinhar, o que poderia ser alterado, por exemplo, oferecendo acesso a fogões de energia limpa através de microcréditos.

Angola está a implementar algumas iniciativas para mitigar os riscos climáticos e aumentar as oportunidades de financiamento verde. O Conselho dos Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF) publicou recentemente os Princípios de Sustentabilidade⁶⁷, que incluem medidas para ampliar a inclusão financeira. A ARSEG está a desenvolver um esquema de seguro agrícola destinado à protecção agrícola, com o objectivo de estimular e incentivar as seguradoras a assumirem riscos associados à agricultura. O Governo tem apoiado o desenvolvimento de mecanismos de monitorização

⁶⁶ Schoar, Antoinette. "The divide between subsistence and transformational entrepreneurship." *Innovation policy and the economy* 10.1 (2010): 57-81.

⁶⁷ Estes princípios procuram aumentar o financiamento ecológico, juntamente com a melhoria da governança empresarial e dos resultados sociais dos projectos de financiamento.

dos riscos agrícolas, como sensores remotos e outras infraestruturas para a recolha de dados. No entanto, é necessário que haja um quadro regulamentar para a mitigação de riscos climáticos aplicáveis ao sistema financeiro e uma taxonomia sustentável ou verde que facilite a identificação e a transparência nos investimentos verdes.

O sector privado não tem desenvolvido produtos e serviços financeiros que reforcem a resiliência e a adaptação às mudanças climáticas de famílias e empresas. A falta de dados sobre riscos climáticos dificulta a criação de soluções adequadas por parte das instituições financeiras, incluindo as seguradoras. Além disso, observa-se carências específicas de formação à nível do governo, instituições financeiras, empresas e famílias.

A ENIF representa uma oportunidade única para alinhar os esforços do governo com o cumprimento do Acordo de Paris e para mitigar os riscos climáticos que afectam o bem-estar das famílias e das MPME. O Ministério do Ambiente (MINAMB), está actualmente a desenvolver um roteiro de adaptação climática e regulamentação, como resposta à falta de sustentabilidade financeira de algumas das actividades e projectos-piloto, destinados a melhorar a adaptação climática, especialmente para os agricultores. O Ministério das Finanças (MINFIN) iniciou a elaboração de uma estratégia de financiamento do risco de catástrofes, devido à necessidade de reforçar a capacidade de resposta do governo face aos choques climáticos. Paralelamente, o governo está a explorar a criação de uma estratégia de financiamento sustentável. Estas diferentes estratégias e iniciativas devem ser interligadas para criar sinergias e maximizar o impacto nas famílias e nas MPME, aproveitando sempre que possível o trabalho em curso para promover a inclusão financeira e o desenvolvimento de produtos específicos para estes segmentos.

Principais conclusões e oportunidades

- Há uma carência no desenvolvimento de serviços e produtos financeiros que promovam a adaptação e a resiliência perante eventos climáticos extremos.
- A população poderá beneficiar de fluxos de financiamento destinados à mitigação e à utilização de energias renováveis, com a substituição do carvão ou da lenha por fogões que utilizam energia limpa.
- Existem oportunidades para complementar as iniciativas de transição justa com ferramentas de financiamento, como apoio através de instrumentos financeiros e formação para trabalhadores do sector agrícola, envolvidos na desflorestação de áreas naturais.
- Existem algumas iniciativas políticas destinadas a apoiar a mitigação de riscos e a adaptação às alterações climáticas que podem ser articuladas com a ENIF. Esta colaboração poderá contribuir para o reforço da resiliência e a capacidade de adaptação dos indivíduos e das MPME às alterações climáticas, promovendo simultaneamente uma transição justa e explorando oportunidades de financiamento verde para melhorar a qualidade de vida das famílias e para o fortalecimento da sustentabilidade e competitividade das MPME.

5. Quadro Estratégico da ENIF

Esta secção apresenta os objectivos da ENIF, que descrevem o que deve ser alcançado dentro do prazo da ENIF, e as acções acordadas para serem implementadas para atingir esses objectivos. Os pilares fornecem uma estrutura conceptual para o trabalho realizado

através da ENIF, ao apontar as áreas-chave que o governo priorizou para avançar com a inclusão financeira e permitir estruturar os objectivos e acções. Uma área transversal foi adicionada para destacar a importância da sustentabilidade na implementação da ENIF, como uma forma de garantir que as considerações de resiliência climática, adaptação e transição justa, estejam incorporadas na implementação das diferentes acções, e que as iniciativas nacionais relevantes estejam vinculadas à ENIF (Veja figura 1).

Figura 1: Pilares da ENIF



5.1. Pilares da ENIF

Pilar 1: Contas transaccionáveis e produtos e serviços financeiros

Este pilar concentra-se em ampliar o acesso e uso das contas bancárias e de moeda electrónica, dos seguros, através da eliminação de constrangimentos regulatórios e de infraestrutura, bem como do desenvolvimento de casos de uso relevantes. A implementação das acções previstas neste pilar exige a colaboração de parceiros de diferentes sectores (exemplo: Bancário, Seguros, Fintechs, PSP, MINJUSDH, MINEA, etc.), além do financeiro, para abordar problemas estruturais, como a falta de documentos de identificação, falta da conectividade e do acesso à energia eléctrica.

PRINCIPAIS OBJECTIVOS:

1. Promover a Digitalização dos Pagamentos do Estado para Pessoas e de Empresas e Pessoas para o Estado.
2. Aumentar o acesso a contas transaccionáveis e seguros para a população de baixa renda, com especial atenção para os segmentos prioritários.
3. Aprimorar o Quadro Legal e Regulamentar e a infra-estrutura do sistema de pagamento para a Expansão dos Produtos e Serviços Financeiros.

Acções:

1. **Digitalizar progressivamente os pagamentos do Estado para pessoas - Programas financeiros de apoio social (Ex: KWENDA e Bolsas de Estudos):** Cerca de 79% dos pagamentos do KWENDA são feitos em numerário, 21% através de subcontas restritas associadas a cartões de débito que podem ser utilizados em CA, e apenas uma margem (0,2%) através de subcontas de moeda electrónica, que permitem levantar os valores das transferências em agentes de pagamentos. O programa de Bolsas de Estudo para as jovens que integram famílias vulneráveis do Ministério da Educação (MED), utiliza os mesmos métodos de pagamento. A digitalização destes pagamentos e a inclusão financeira destas pessoas poderá contribuir para a redução dos custos de transacção para o Estado e ampliar as oportunidades económicas para as pessoas (resiliência, oportunidades de realizar actividades económicas, entre outras).
2. **Digitalizar os pagamentos das pessoas e das empresas para o Estado (Ex: Pagamento de impostos e outros serviços do Estado):** O mecanismo de pagamento digital ao Estado (Referência Única de Pagamento ao Estado – RUPE) tem potencial para promover a expansão dos pagamentos digitais. Embora, ainda não contemple o pagamento de taxas nos mercados e esteja disponível apenas para instituições bancárias, existem planos para torná-lo interoperável com o KWiK, o que permitirá o acesso por outros tipos de instituições. Os pagamentos de taxas e contribuições, incluindo os da administração local, devem ser mapeados e integrados ao ecossistema de pagamentos, a fim de promover maior eficiência e inclusão financeira.
3. **Padronizar as contas transaccionáveis para promover a inclusão financeira:** a multiplicidade de contas (ver Tabela 7, Anexo II) dificulta a comunicação clara e simples sobre as contas disponíveis à população de baixa renda. Analisar as diferentes tipologias e a jornada do consumidor, poderá levar à simplificação dos requisitos e a um processo de escolha mais simples por parte dos consumidores financeiros de baixa renda.
4. **Adequar o procedimento de Conheça o Seu Cliente (KYC) à realidade da identificação da população em articulação com os projectos de expansão da identificação da população, assegurando simultaneamente a gestão eficaz dos riscos inerentes:** A falta de clareza em relação aos documentos alternativos que podem ser aceites para cumprimento da regulamentação de KYC pode levar as instituições financeiras a adoptarem critérios demasiado restritivos na acessibilidade de clientes. Expandir o acesso ao Bilhete de Identidade é um procedimento importante para garantir o acesso à cidadania de todos e à sua inclusão financeira. Contudo, esta medida

deve ser articulada com um trabalho regulatório ao nível do sector financeiro para uma melhor adequação dos documentos exigidos para abertura de contas, em particular, para os segmentos prioritários. A Plataforma de Interoperabilidade a ser desenvolvida pelo IMA poderá ter um papel estratégico na redução do risco de fraudes e incumprimento nos processos de KYC, contribuindo para uma economia mais digital, segura, inclusiva e resiliente.

5. **Aprimorar o processo de inclusão dos sistemas de pagamentos digitais, quanto à sua interoperabilidade e facilidade de uso:** A implementação de pagamentos digitais baseados em identificadores intuitivos, como *nicknames*, *e-mails* ou números de telefone e *QR-code*, pode tornar o sistema de pagamentos digitais mais acessível, intuitivo e atraente para os utilizadores. Além disso, garantir a acessibilidade por via de canais USSD é fundamental, especialmente para transacções entre pessoas (P2P) e de pessoas para comerciantes (P2M), permitindo maior inclusão em áreas com acesso limitado à internet. Actualmente, o processo de registo para comerciantes é muito complexo. Eliminar a sua complexidade e reduzir o tempo necessário, pode promover a adesão. Por fim, a priorização da infraestrutura de pagamentos digitais, integrada pelo redireccionamento estratégico de subsídios, e a criação de incentivos para comerciantes são passos críticos. Essas medidas fortalecerão as redes de agentes e garantirão um sistema de pagamentos instantâneos mais seguro, eficiente e inclusivo.
6. **Aprimorar o quadro regulamentar do KWiK para garantir a participação justa e sustentável de todo o tipo de instituição:** Existem desafios de sustentabilidade no ecossistema do KWiK, que impactam diretamente os seus *stakeholders*. De forma a garantir a adopção do KWiK de forma rentável, especialmente para as instituições não bancárias, o Banco Nacional de Angola, na qualidade de catalisador da modernização e inovação do sistema de pagamento de Angola, subsidiou o custo da interoperabilidade durante três (3) anos, facilitando os investimentos e inovações no sector.
7. **Adequar os requisitos de acesso aos níveis de risco das instituições participantes do KWiK e capacitação técnica do seu quadro de pessoal:** Além dos custos iniciais, os requisitos técnicos para adesão ao KWiK podem impedir a participação de instituições menores, limitando a concorrência. Embora, o BNA tenha subsidiado integralmente o custo de interoperabilidade por três anos, prestar assistência técnica e apoio a este grupo de instituições para ajudá-las a cumprir os requisitos, assim como disponibilizar programas de formação para reforçar a capacidade operacional das instituições participantes, poderá aumentar a adesão ao KWiK.
8. **Implementar um regime de seguro agrícola a nível nacional:** A agricultura, que é de importância estratégica para Angola, é vulnerável a riscos climáticos, particularmente secas e inundações. O programa de seguro agrícola deve procurar estimular a procura e oferta com protecção de resseguro do portfolio de seguro agrícola. Além do financiamento do risco, o programa apoia a criação de produtos, o desenvolvimento e fortalecimento de capacidade técnica no mercado de seguros sobre seguros paramétricos.

9. Aprimorar os mecanismos de coordenação e fiscalização sobre os seguros obrigatórios de acidentes de trabalho e doenças profissionais, e de responsabilidade civil e automóveis: A Lei Geral do Trabalho, de 2023, exige que todos os empregadores, tanto públicos como privados,⁶⁸ mantenham um seguro para seus empregados, cobrindo acidentes de trabalho e doenças profissionais. O baixo nível de cumprimento desta norma deve-se a práticas financeiras precárias por parte dos empregadores. O custo do prémio também pode ser elevado para pequenos empregadores e as multas pelo incumprimento das normas são consideradas de pequeno valor.⁶⁹ Por outro lado, o baixo nível de cumprimento do seguro de responsabilidade civil automóvel deve-se a restrições de liquidez e ao fraco sucesso em receber as indemnizações, o que afecta a confiança no seguro. A fraca supervisão dos seguros obrigatórios resulta numa lacuna significativa na protecção dos segmentos de baixa renda. Nesse sentido, é importante desenvolver competências dos técnicos da Inspeção-Geral do Ministério da Administração Pública, do Trabalho e da Segurança Social e para a Inspecção da Polícia, a fim de poderem acompanhar e fazer cumprir a adesão a esses seguros. Por outro lado, criar uma estrutura de incentivos fiscais poderá incentivar à adesão ao seguro obrigatório por parte de indivíduos e empresas.

Pilar 2: Financiamento a MPME

Este pilar visa ampliar o financiamento às MPME, o que exige uma redefinição do conceito de MPME, de forma a permitir um diagnóstico adequado das suas necessidades e constrangimentos, bem como a melhoria no desenho dos produtos e a actualização do quadro regulatório, quando necessário. As intervenções do sector público no financiamento das MPME estão abrangidas por este pilar, proporcionando oportunidades para aprimorar a sua estrutura, impacto e sustentabilidade.

PRINCIPAIS OBJECTIVOS:

1. Ajustar o Quadro Jurídico e Regulamentar para Permitir a Expansão do Financiamento das MPME.
2. Adequar o quadro regulamentar para promover maior competitividade no mercado.

Acções:

10. Redefinir o conceito de MPME e aprimorar a recolha e tratamento de dados: A definição actual parece inadequada à realidade da economia, e esta definição é relevante para definir os níveis de acesso ao financiamento por parte das MPME. Aprimorar os mecanismos de recolha de dados sobre as MPME, pelas instituições financeiras, com implementação de controlo de qualidade e

⁶⁸ Não se aplica a servidores da administração pública.

⁶⁹ Artigo 26.º do Decreto Presidencial n.º 154/16.

interligar com informações de outras bases de dados, permitirá conhecer a situação do sector, melhorar o seu acesso ao financiamento, assim como desenhar políticas mais adequadas e concretas.

- 11. Melhorar a estrutura de gestão e funcionamento dos fundos públicos de financiamento a MPME, e incorporar um sistema de monitorização e avaliação das suas operações:** O Governo dispõe de diversos programas e iniciativas destinadas a promover o financiamento das MPME (FADA, MOSAP, FACRA, PDAC, FGC, entre outras). O fraco desempenho da carteira de crédito na maioria destes programas, aliada à existência de fundos de crédito com taxas de juro negativas e com insuficiências na avaliação de impacto das suas intervenções, compromete a sustentabilidade dos mesmos a longo prazo.
12. A harmonização dos diferentes programas e a avaliação de uma possível fusão dos mesmos poderá melhorar os mecanismos de governação e de gestão.
- 13. Identificar os mecanismos para facilitar a inclusão financeira formal das caixas comunitárias:** Informações diversas indicam que as caixas comunitárias desempenham um papel importante na prestação de serviços financeiros informais à população. É necessário consolidar esta informação, se possível desagregada por segmento prioritário, no sentido de avaliar a sua potencial ligação ao sistema financeiro formal para a promoção da inclusão financeira.
- 14. Adoptar um quadro regulamentar para o financiamento colectivo – *Crowdfunding*:** A Comissão do Mercado de Capitais (CMC) está no processo de elaboração da regulamentação das empresas de *crowdfunding*, após testes bem-sucedidos na *Sandbox* regulatório. O *crowdfunding* trará oportunidades para aumentar o acesso ao financiamento para as MPME, aproveitando os fluxos de capital existentes de investidores angolanos e internacionais.

Pilar 3: Protecção do consumidor e literacia financeira

Este pilar visa fortalecer o quadro regulatório e de supervisão para a protecção do consumidor e para o tratamento de reclamações, além de desenvolver e implementar programas de educação financeira com foco em resultados.

PRINCIPAIS OBJECTIVOS:

1. Desenvolver uma abordagem estratégica e coordenada para garantir a eficácia das intervenções em Educação e Inclusão Financeira.
2. Melhorar o quadro de regulamentação e supervisão de protecção do consumidor financeiro, com foco no fortalecimento da capacidade de supervisão e tratamento das reclamações.

Acções

- 15. Mapear as iniciativas de educação financeira existentes:** Embora diversas instituições implementem acções de educação financeira, estas iniciativas não se encontram devidamente mapeadas, sendo frequentemente realizadas de forma isolada e sem explorar possíveis sinergias. Esta fragmentação pode comprometer a eficiência na utilização dos recursos disponíveis. Uma pesquisa e análise sistemática dessa informação permitirá identificar sobreposições, lacunas e boas práticas, promovendo uma utilização mais racional dos recursos e potencializando o alcance e o impacto junto dos beneficiários
- 16. Definir programas para capacitação da população e das MPME no uso de produtos e serviços financeiros:** Actualmente, diferentes iniciativas de educação financeira são desenvolvidas de forma desarticulada, com conteúdos divulgados sem forma cooperativa entre si. Estão em curso acções para a inserção da educação financeira no currículo escolar, bem como o desenvolvimento de programas direcionados a segmentos prioritários. Na definição desses programas, conteúdos e iniciativas, é fundamental considerar os baixos níveis de escolaridade e o elevado grau de informalidade da economia, de modo a garantir que as acções sejam acessíveis, práticas e adequadas ao contexto real da população.
- 17. Desenvolver um sistema de monitorização e avaliação das iniciativas de educação financeira:** Há insuficiências de informação sobre a eficiência das iniciativas de educação financeira, bem como a eficácia dos diferentes canais de disseminação dos conteúdos, pelo que será importante definir indicadores de impacto, mecanismos de recolha e análise de dados e avaliar periodicamente os níveis de literacia financeira da população.
- 18. Capacitar a supervisão comportamental para maior utilização de dados e supervisão baseada em risco:** Observa-se algumas falhas na prestação de serviços ao consumidor, o que pode gerar falta de confiança da população no sistema financeiro. Isto exige um aprimoramento da supervisão comportamental e dos sistemas de protecção ao consumidor. Desenvolver competências da supervisão comportamental para tratar e processar reclamações levará a uma maior transparência e consequente confiança da população no sistema financeiro.
- 19. Aprimorar o quadro regulamentar de protecção ao consumidor e harmonização do tratamento de reclamações:** Reformar a regulamentação para considerar os princípios internacionais de protecção do consumidor financeiro e assegurar que seja aplicável de forma harmonizada em todos os sectores regulados.

Pilar 4: Infra-estrutura para inclusão financeira

Este pilar visa expandir a infraestrutura do sector financeiro de forma articulada com os projectos em andamento para melhoria da infraestrutura básica no País.

PRINCIPAIS OBJECTIVOS:

1. Expandir a rede de Pontos de Acesso aos produtos e serviços financeiros a nível nacional.
2. Expandir o acesso a documentos de identificação e a rede de telecomunicações e energia que contribuem para o acesso a serviços financeiros.
3. Desenvolver uma base de dados a nível nacional que contribua para mensurar e promover a inclusão financeira pelo sector público e privado.

Acções**20. Promover a expansão dos pontos de acesso e de redes de agentes (*cash-in/cash-out*):**

O número de pontos de acesso ao sistema financeiro é muito reduzido em relação à população total e em alguns casos, observa-se uma duplicação, reflectindo uma clara concorrência entre instituições. As redes de agentes são o mecanismo mais adequado para expansão dos pontos de acesso, mas há constrangimentos regulamentares, de infraestrutura e de mercado para o seu desenvolvimento. A solução passa por mapear os pontos de acesso existentes, analisar a jornada do consumidor para identificar oportunidades e constrangimentos relacionados aos pontos de acesso para os segmentos prioritários, e, por fim, desenvolver um plano de expansão viável e sustentável.

21. Dinamizar o uso de telemóveis para o acesso a serviços financeiros digitais:

Mais de metade da população financeiramente excluída não tem telemóvel e a cobertura de rede é limitada. Além destes constrangimentos, a falta de literacia digital é um obstáculo à utilização de telemóveis, em particular para as mulheres. Há, portanto, uma necessidade em investir no acesso e uso de telemóveis porque permitem uma maior proximidade aos serviços financeiros. Para tal, é necessário apostar na literacia digital e em estratégias para reduzir o custo dos telemóveis, em particular para os segmentos prioritários.

22. Acesso célere e simplificado dos cidadãos nacionais ao Bilhete de Identidade:

O Ministério da Justiça está a trabalhar para expandir o acesso ao Bilhete de Identidade. O PDN, no Programa de Reforma e Modernização da Administração da Justiça, prevê a universalização do Registo Civil e da atribuição do bilhete de identidade, por meio da: (i) construção de pontos de acesso a Serviços de Registo Civil

e de atribuição de Bilhetes de Identidade, que aproxima o cidadão do exercício pleno da cidadania; (ii) modernização da infraestrutura tecnológica de suporte aos Serviços de Registo Civil e de atribuição do Bilhete de Identidade; e (iii) reforço da capacidade técnica e de gestão dos Serviços de Registo Civil.

23. **Implementar uma Identidade Digital em Angola:** O Instituto de Modernização Administrativa (IMA), com o apoio do Banco Mundial, está a implementar a Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública. Esta plataforma integrará os sistemas tecnológicos de todo o governo e de entidades privadas, visando a partilha e validação de informações, bem como a disponibilização de serviços digitais baseados numa infraestrutura pública. A plataforma incluirá, entre outros componentes, uma camada de identidade e certificação electrónica que não se limitará aos dados de identificação civil, mas também incluirá dados provenientes de múltiplas fontes, incluindo operadores financeiros. Isto permitirá que pessoas físicas e colectivas accedam os serviços e interajam de forma unificada em diferentes plataformas, promovendo uma experiência integrada e segura.
24. **Promover a expansão das infra-estruturas tecnológicas e de telecomunicação à nível nacional:** A falta de cobertura das redes móveis e os custos elevados requerem melhorias que levam a redução dos custos dos serviços financeiros à população de baixa renda.
25. **Recolher e analisar dados para elaboração e avaliação de políticas e programas de inclusão financeira:** Os dados do lado da procura recolhidos do sector financeiro não são consolidados nem analisados periodicamente, nem desagregados por segmento populacional, limitando a tomada de decisões sobre a oferta de produtos e serviços, assim como de políticas mais inclusivas. Há necessidade de recolher com maior frequência dados do sector, definir indicadores que permitam medir o progresso da inclusão financeira no país e criar uma base de dados robusta que permita o uso estratégico desses dados na criação e avaliação de políticas e programas de inclusão financeira.

Área transversal: finanças sustentáveis

As finanças sustentáveis, nomeadamente os objectivos de adaptação e resiliência, face aos riscos climáticos, o financiamento da transição energética justa e o aproveitamento dos fluxos de financiamento verde, devem ser incorporados nos programas de actividades para a implementação de cada acção da ENIF. Para garantir este foco, o MINAMB foi incluído como parceiro de implementação em diversas acções. Além disso, o mecanismo de governação da ENIF deve assegurar a coordenação com as estratégias relevantes, incluindo, os Princípios de Sustentabilidade do CSSF, a Estratégia Nacional de Financiamento de Risco de Desastres (actualmente em elaboração) e quaisquer outras estratégias nacionais de resposta às alterações climáticas.

5.2. Segmentos Prioritários

Os segmentos identificados como prioritários na ENIF, devido ao seu baixo nível de inclusão financeira, incluem: (i) as mulheres; (ii) a população residente em áreas rurais; (iii) os trabalhadores do sector agrícola; (iv) os trabalhadores do sector informal; e (v) os adolescentes e jovens. Estes segmentos serão priorizados na implementação das diversas acções, com um foco específico em cada um deles. O principal desafio para atender a estes segmentos é recolher dados que possibilitem avaliar a dimensão do problema e medir o progresso na implementação das acções. Este desafio deverá ser enfrentado através do desenvolvimento de infraestrutura de dados para a inclusão financeira, que fará parte do sistema de monitorização e avaliação.

5.3. Plano de Acção da ENIF

As acções da ENIF estão estruturadas para alcançar os objectivos de cada pilar. Para cada acção, é designado um líder ou vários líderes responsáveis, encarregues de coordenar as actividades, bem como parceiros de implementação que contribuem com as actividades dentro da sua competência legal e capacidade de actuação.

Embora cada acção tenha um período final previsto, a implementação de cada uma delas inicia com o lançamento da ENIF, e deverá contemplar entregas intercaladas ao longo do processo. A execução da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira 2025–2027 é assegurada por recursos provenientes das instituições públicas e entidades executoras do Plano de Acção.

Cada entidade com responsabilidades previstas no Plano de Acção da ENIF deve assegurar, no seu orçamento anual, a afetação de recursos específicos à implementação das actividades que lhe estejam atribuídas, nomeadamente:

- Recursos financeiros;
- Recursos humanos especializado;
- Meios logísticos, tecnológicos e operacionais.

O Comité de Coordenação da Estratégia Nacional de Inclusão Financeira deve promover o alinhamento orçamental e acompanhar a mobilização de recursos entre os diversos sectores intervenientes.

Tabela 2: Plano de Ação da ENIF

Pilar 1: Contas Transaccionáveis e Produtos e Serviços Financeiros			
ACÇÕES	LÍDER	PARCEIROS DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO FINAL
1. Digitalizar progressivamente os pagamentos do Estado para pessoas - Programas financeiros de apoio social (Ex: KWENDA e Bolsas de Estudos).	FAS/ Ministério da Educação	BNA/ MAT/ MINAMB/ IMA/ MASFAMU/ ABANC/ ASPSPA/ EMIS/ MINTTICS/ MINEA/ MINFIN/ MESCTI	2027

2. Digitalizar os pagamentos das pessoas e das empresas para o Estado (Ex: Pagamento de impostos e outros serviços do Estado).	MINFIN (SETIC)/ EMIS	IMA/ BNA/ ABANC/ ASPSPA/ MAT (como representante das administrações locais) / AGT	2027
3. Padronizar as contas transaccionáveis para promover a inclusão financeira.	BNA	ABANC/ ASPSPA/ FAS/ MED	2027
4. Adequar o procedimento conheça o seu cliente (KYC) à realidade da identificação da população em articulação com os projectos de expansão da identificação da população.	BNA/ ARSEG	MINJUSDH/ IMA/ Associações do Sector Financeiro/ MINTTICS/ APD/ AGT	2027
5. Aprimorar o processo de inclusão dos sistemas de pagamentos digitais quanto à sua interoperabilidade e facilidade de uso.	BNA	EMIS/ AGT/ ABANC/ ASPSPA/ INAPEM/ MINTTICS/ MASFAMU/ FAS/ Associações de MPME	2026
6. Aprimorar o quadro regulamentar do KWiK para garantir a participação justa e sustentável de todo o tipo de instituição.	BNA	EMIS/ ABANC/ ASPSPA	2027
7. Adequar os requisitos de acesso aos níveis de risco das instituições participantes do KWiK e capacitação técnica do seu quadro de pessoal.	BNA	EMIS/ ABANC/ ASPSPA	2026
8. Implementar um regime de seguro agrícola a nível nacional.	ARSEG	MINAGRIF/ ASAN/ ANM	2027
9. Aprimorar os mecanismos de coordenação e fiscalização sobre os seguros obrigatórios de acidentes de trabalho e doenças profissionais, e de responsabilidade civil e automóvel.	ARSEG	MAPTSS/ MININT/ Polícia Nacional	2025

Pilar 2: Financiamento para MPME			
ACÇÕES	LÍDER	PARCEIROS DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO FINAL
10. Redefinir o conceito de MPME e aprimorar a recolha e tratamento de dados.	MINDCOM	BNA/ ARSEG/ INAPEM/ MINJUSDH/ INE/ Associações do Sector Financeiro/ Associações de MPME/ AASED/ ANJE/ MINAGRIF/ AGT/ Direcção Nacional do Comércio – MINDCOM	2026
11. Melhorar a estrutura de gestão e funcionamento dos fundos públicos de financiamento a MPME, e incorporar um sistema de monitorização e avaliação das suas operações.	MINFIN	MINAGRIF/ FADA/ FACRA/ FGC/ BDA/ Ministério da Indústria e Comércio/ INAPEM/ BNA/ MINPLAN	2026
12. Identificar os mecanismos para facilitar a inclusão financeira formal das caixas comunitárias.	BNA	Associação das Instituições de Microcrédito/ MINAMB/ MASFAMU/ FADA/ Representantes de Caixas Comunitárias/ Bureau de Crédito Privado/ MINAGRIF/ Associações de MPME/ Fórum Angolano de Jovens Empreendedores/ MINDCOM	2027
13. Adoptar um quadro regulamentar para o financiamento colectivo – <i>Crowdfunding</i> .	CMC	INAPEM/ BNA/ EMIS	2026

Pilar 3: Protecção do Consumidor e Literacia Financeira			
ACÇÕES	LÍDER	PARCEIROS DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO FINAL
14. Mapear as iniciativas de educação financeira existentes.	BNA/ ARSEG/ CMC	Associações do Sector Financeiro/ INAPEM/ MED/ MASFAMU/ IMA/ CSSF/ AGT/ MESCTI/ MINDCOM	2025
15. Definir programas para capacitação da população e das MPME no uso de produtos e serviços financeiros.	BNA/ ARSEG/ CMC	Associações do Sector Financeiro/ INAPEM/ MED/ MASFAMU/ IMA/ CSSF/ AGT/ INEFOP/ ADECOS	2025
16. Desenvolver um sistema de monitorização e avaliação das iniciativas de educação financeira.	BNA/ ARSEG/ CMC	Associações do Sector Financeiro/ INAPEM/ MED/ MASFAMU/ IMA/ CSSF/ AGT	2025
17. Capacitar a supervisão comportamental para maior utilização de dados e supervisão baseada em risco.	BNA	ARSEG/ CMC/ APD	2025
18. Aprimorar o quadro regulamentar de protecção ao consumidor e harmonização do tratamento de reclamações.	BNA	ARSEG/ CMC/ APD/ INADEC/ MINDCOM/ Associações do Sector Financeiro/ Associação Angolana dos Direitos do Consumidor	2025

Pilar 4: Infra-estrutura para Inclusão Financeira			
ACÇÕES	LÍDER	PARCEIROS DE IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO FINAL
19. Promover a expansão dos pontos de acesso e de redes de agentes (<i>cash-in / cash-out</i>).	BNA	FAS/ MED/ MINAMB/ MASFAMU/ Associações do Sector Financeiro/ MINTTICS/ Companhias de Telecomunicações	2027
20. Dinamizar o uso de telemóveis para o acesso aos serviços financeiros digitais.	MINTTICS	BNA/ AGT/ BNA/ ARSEG/ CMC	2026
21. Acesso célere e simplificado dos cidadãos nacionais ao Bilhete de Identidade.	MINJUSDH	IMA/ MINJUSDH/ FAS/ MASFAMU	2026
22. Implementar uma Identidade Digital em Angola.	IMA	MINJUSDH/ FAS/ MASFAMU	2027
23. Promover a expansão das infraestruturas tecnológicas e de telecomunicação à nível nacional.	MINTTICCS	INACOM/ MAT/ INFRASAT/ GGPN/ IMA/ ANGOLATELECOM	2027
24. Recolher e analisar dados para elaboração e avaliação de políticas e programas de inclusão financeira.	BNA/ ARSEG/ CMC	Associações do Sector Financeiro/ MINAMB/ INE/ MINFIN (Fundos)/ MINJUSDH/ INAPEM/ Bureau de Crédito Privado/ Associação Angolana de Start-up e Empreendedorismo Digital (AASED)/ Associação Nacional de Jovens Empreendedores (ANJE)	2027

Recomenda-se a continuidade, o desenvolvimento e o aprimoramento de algumas actividades actualmente em curso em instituições parceiras, as quais foram discutidas ao longo do processo de elaboração da ENIF, tendo demonstrado impacto positivo na promoção da inclusão financeira. Entre estes destacam-se, nomeadamente:

- Concluir a implementação do registo de garantias móveis e promover a sua utilização pelas instituições financeiras.
- Promover a estrutura de fornecimento de produtos inovadores, direcionado aos segmentos prioritários e MPME, incluindo àqueles que facilitam a resiliência e adaptação às mudanças climáticas, a transição energética justa e o aproveitamento dos fundos de financiamento verde. Para tal, utilizar mecanismos já existentes, como os programas de apoio ao Estado às MPME, o Laboratório de Inovação do Sistema Financeiro (LISPA), além de desenvolver iniciativas de capacitação profissional.
- Continuar as reformas do quadro regulamentar das instituições de microfinanças, aplicando o princípio da proporcionalidade baseada no risco, e avaliar a redefinição do conceito de microcrédito, para que passe a ser caracterizado como crédito à microempresas ou ao microempreendedor.
- Estabelecer um sistema de monitorização e avaliação para a oferta de financiamento no âmbito do Aviso nº 10, com o objectivo de fomentar a inclusão financeira.

5.4. Sistema de Monitorização, Avaliação e Quadro Nacional de Resultados (Indicadores da ENIF)

A avaliação do progresso em direcção aos objectivos de inclusão financeira definidos na ENIF, requer um sistema de monitorização e avaliação (SMA) bem estruturado, dotado de recursos adequados, eficazmente coordenado e amplamente aceite pelos parceiros envolvidos. Quando desenvolvido nestas condições, o SMA transforma-se numa ferramenta essencial para identificar obstáculos, evidenciar resultados e garantir uma alocação eficiente dos recursos.

A estrutura desta secção da ENIF reflecte os três elementos essenciais de um SMA.

- **Infra-estrutura de dados:** Deve disponibilizar informações relevantes, fidedignas e completas sobre a inclusão financeira, permitindo a avaliação do acesso, uso e qualidade dos serviços financeiros. Deve incluir fontes do lado da procura, do lado da oferta, do ambiente de inclusão financeira e em nível de programas específicos. Deve ser concebida e gerida pelo Secretariado Técnico da Implementação da ENIF. Este órgão assumirá a responsabilidade pela recolha, tratamento e análise dos dados necessários para monitorizar e avaliar o progresso da inclusão financeira.
- **Quadro Nacional de Resultados:** Estabelece os indicadores chave de desempenho (KPI) e as metas, alinhadas com os principais objectivos da ENIF. Este quadro descrito a seguir, é uma componente fundamental da ENIF.
- **Sistema de Acompanhamento do Plano de Acção:** Auxilia na garantia do cumprimento dos objectivos da ENIF. É uma ferramenta de monitorização da implementação das acções desenvolvidas pelo STENIF, com base no *feedback* dos grupos de trabalho envolvidos nas diversas acções. Cada acção e actividade nesta ferramenta estará associada a um resultado e a um indicador de impacto a nível nacional, sendo especificado o seu período de implementação.

O Quadro Nacional de Resultados define indicadores para monitorizar o progresso da ENIF na concretização dos seus objectivos. Esses indicadores estão directamente associados aos pilares e a cada acção, conforme apresentado abaixo na Tabela 3. As linhas de base são fundamentadas nos resultados de inquéritos realizados anteriormente⁷⁰ ou calculados com base em dados administrativos disponíveis, provenientes dos reguladores de cada sector do sistema financeiro. As metas foram calculadas, tendo em consideração as médias da África subsaariana para inquéritos internacionais⁷¹, bem como as projecções históricas de dados administrativos dos reguladores de cada sector.

Para melhorar a capacidade de monitorização da ENIF, o STENIF compromete-se a avaliar a desagregação dos indicadores para cada um dos segmentos prioritários, a saber: (i) mulheres, (ii) população residente em áreas rurais, (iii) trabalhadores do sector agrícola, (iv) trabalhadores do sector informal e (v) adolescentes e jovens. A criação e operacionalização da informação desagregada por segmentos prioritários e para as MPME será uma etapa subsequente a ser criada e operacionalizada.

⁷⁰ FinScope Angola 2020.

⁷¹ World Bank Global Findex, World Bank Enterprise Surveys e IMF Financial Access Survey.

Além dos segmentos prioritários, a infraestrutura de dados para inclusão financeira, deve incluir dados de empresas, desagregados por MPME. No entanto, esta informação não deve ser priorizada, até que sejam cumpridas as seguintes condições: (i) a definição das MPME, conforme estabelecida na Accção 11 da ENIF; (ii) a definição nacional do conceito de MPME, lideradas ou de propriedade de mulheres; e (iii) a desagregação dos dados de crédito, entre microempreendedores e pequenas empresas, de acordo com a nova definição de MPME.

Tabela 3: Quadro Nacional de Resultados - KPI (a)

Indicador	Linha de base	Meta	Periodicidade
Indicadores de Acesso			
% Índice de inclusão financeira	49%	65%	Anual
% Adultos (15+) utentes de contas transaccionáveis	37%	56%	Trimestral
% Mulheres (15+) utentes de contas transaccionáveis	29%	48%	Trimestral
% Adultos (15+) utentes de contas bancárias (taxa de bancarização)	32%	36%	Mensal/Trimestral e anual
% Adultos (15+) tomadores de crédito no sistema financeiro nos últimos 12 meses	5%	N/D	Anual
Indicadores de Acesso e Uso			
% Municípios com pelo menos 1 ponto de acesso activo	96,34%	100%	Trimestral e anual
% População vivendo em municípios com pelo menos 1 ponto de acesso activo	98,17%	100%	Trimestral e anual
Pontos de acesso (CA, agentes bancários e de pagamentos, agências) por 100.000 habitantes (último dia do trimestre)	89,2	N/D	Trimestral e anual
Resiliência Financeira			
% Adultos (15+) que pouparam nos últimos 12 meses em instrumentos do sistema financeiro formal	8%	16%	Trienal
% Adultos (15+) que utilizaram poupança como principal mecanismo para fazer frente a doença ou problemas de saúde ocorridos na família	33%	37%	Trienal
Indicadores de Literacia Financeira e de Protecção ao Consumidor			
Índice de reclamações (número de reclamações / número de contas)	0,9	N/D	Anual_PC
Indicador Global de Literacia Financeira	24,7	27,1	Trienal
Indicador Global de Literacia Financeira – mulheres	22,4	N/D	Trienal

Fonte: BNA

Tabela 4: Quadro Nacional de Resultados -KPI (b)

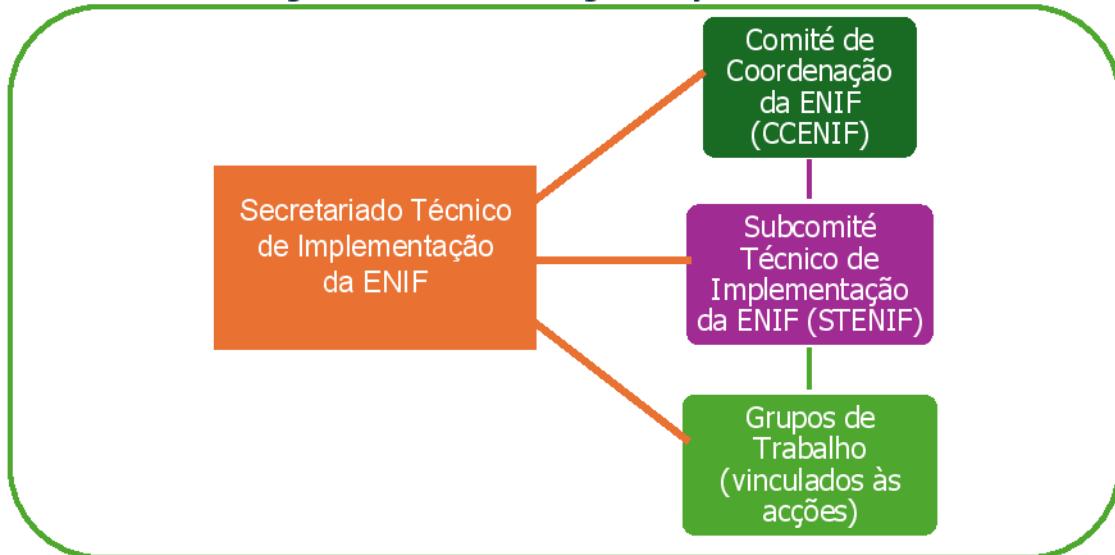
Indicador	Linha de base	Meta	Periodicidade
Indicadores de Uso			
% Adultos (15+) utentes de apólices de seguros	5%	N/D	Anual
% Mulheres (15+) utentes de apólices de seguros	4%	N/D	Anual
% Adultos (15+) utentes de apólices de seguro indenizados	N/D	N/D	Anual
Indicadores de MPME			
% Empresas utentes de contas transaccionáveis	N/D	N/D	Trimestral
% Empresas com crédito nos últimos 12 meses	N/D	N/D	Anual
% Empresas registadas na CIRC (últimos 10 anos)	N/D	N/D	Anual
% Empresas com crédito em incumprimento – média últimos 12 meses	N/D	N/D	Anual
% Número de operações de crédito para empresas sem garantia concedidas nos últimos 12 meses	N/D	N/D	Anual
% Empresas utentes de apólices de seguros	N/D	N/D	Anual
% Empresas utentes de apólices de seguros indemnizadas	N/D	N/D	Anual
Número de transações digitais por 1.000 habitantes (último ano)	N/D	N/D	Anual

N/D: Informação não disponível. Os dados são recolhidos, porém ainda não são tratados de forma a permitir o cálculo do indicador e a definição de metas baseadas em projeções históricas.

Nota: Alguns indicadores apresentados na Tabela 4 do Quadro Nacional de Resultados, são considerados aspiracionais, tendo em atenção que no âmbito da ENIF estão a ser desenvolvidos mecanismos adequados para a recolha desses dados, seja do lado da oferta ou da procura e consequentemente, o cálculo dos indicadores assinalados.

6. Mecanismo de Governação

O Despacho Presidencial n.º 201/23, de 25 de Agosto, criou um órgão de governação interinstitucional para o desenvolvimento e implementação da ENIF. Este é composto por um órgão estratégico, o Comité de Coordenação da ENIF (CCENIF), um órgão táctico/operacional, o Subcomité Técnico de Implementação da ENIF (STENIF), grupos de trabalho (vinculados ao desenvolvimento das acções) e o Secretariado Técnico de Implementação da ENIF, responsável pela elaboração de informações e relatórios para monitorização e avaliação da implementação da ENIF, além de apoio administrativo e técnico, vide gráfico 9 abaixo:

Figura 2: Mecanismo de governação da ENIF

6.1 Estrutura de Coordenação da ENIF

O CCENIF está composto pelas seguintes entidades:

- Ministro de Estado para a Coordenação Económica (Coordenador);
- Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (Coordenador-adjunto)⁷²;
- Ministra das Finanças;
- Ministro do Planeamento⁷³;
- Ministra da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;
- Ministra da Educação;
- Coordenador do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF)⁷⁴.

O funcionamento do CCENIF está definido no seu regulamento interno, formalizado pelo Decreto Executivo nº 10/24, de 11 de janeiro. O CCENIF é a autoridade máxima para a implementação da ENIF e está sob sua competência legal a decisão estratégica sobre os princípios orientadores da ENIF.

As reuniões do CCENIF ocorrem em intervalos bimestrais, convocadas com antecedência mínima de cinco (5) dias, e devem contar com maioria absoluta dos seus membros, excepto se autorizado em contrário pelo Coordenador do CCENIF. As decisões podem ser aprovadas com maioria simples dos presentes nas reuniões.

⁷² Regulamento do CCENIF – art. 5.º

⁷³ Após a reforma ministerial de 23/1/2024 que extinguiu o antigo Ministério da Economia e Planeamento.

⁷⁴ Em 30/8/2024, o Coordenador do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro é o Governador do BNA.

6.2 Subcomité Técnico de Implementação da ENIF (STENIF)

O STENIF é o órgão responsável pela execução das decisões tomadas pelo CCENIF⁷⁵, coordenado por um representante indicado pelo Coordenador do CSSF, com o auxílio de um coordenador-adjunto designado também pelo Coordenador do CSSF⁷⁶, e é composto pelos representantes técnicos das seguintes entidades:

- Ministério das Finanças;
- Ministério do Planeamento;
- Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher;
- Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
- Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social;
- Ministério da Educação;
- Coordenador do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF)
- Empresa Interbancária de Serviços (EMIS);
- Associação Angolana de Bancos (ABANC);
- Associação Angolana de Seguradoras (ASAN);
- Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Ministério da Juventude e Desportos.

A ARSEG, CMC e o MINDCOM, participam dos encontros do CCENIF e STENIF, como convidados permanentes. Além dos membros previstos no regulamento interno do CCENIF, o STENIF tem como membros não-permanentes: o INAPEM, a Associação Angolana de Start-up e de Empreendedorismo Digital (AASED), o IMA e o MINAMB.

O STENIF actua a nível táctico, coordenando o trabalho necessário para informar a tomada de decisões por parte do CCENIF e para garantir a implementação coordenada das acções. O STENIF realiza estudos de diagnóstico sobre inclusão financeira, identifica constrangimentos e propõe soluções para a implementação da ENIF. Monitoriza a execução do plano de acção, propõe a constituição de grupos de trabalho e indica os seus coordenadores, entre outras actividades definidas no Regulamento do CCENIF. O STENIF é o principal interlocutor com os diversos parceiros da ENIF, em colaboração com o Secretariado Técnico para Implementação da ENIF.

O STENIF deve reunir-se mensalmente, convocando os membros com uma antecedência mínima de três (3) dias, podendo ser convidados outros parceiros da ENIF, conforme a necessidade de aprofundamento dos temas. A tomada de decisões realiza-se por maioria simples, com a participação de pelo menos sete (7) dos membros permanentes do STENIF.

6.3 Grupos de Trabalho

Os grupos de trabalho apresentam-se como espaços de discussão e abordagens colaborativas que contribuem para a implementação eficaz das acções da ENIF. A criação dos grupos de trabalho é proposta pelo STENIF e aprovada

⁷⁵ Conforme indicado no Regulamento Interno do CCENIF.

⁷⁶ A função de coordenador-adjunto do STENIF é exercida em regime de rotatividade pelo período de 12 meses, não renovável.

pelo CCENIF, em conformidade com o plano de acção, com o objectivo de refinar as actividades a serem executadas ao longo da implementação da estratégia. Os grupos de trabalho terão sempre como líderes os representantes das instituições membros permanentes do STENIF.

Os grupos de trabalho serão compostos por todas as instituições relevantes para a implementação eficaz de uma acção. O plano de acção está estruturado com base nos quatro pilares que resumem os objectivos principais da ENIF e indica os parceiros responsáveis e os parceiros de implementação para cada acção. O STENIF definirá os grupos de trabalho a partir das instituições identificadas como parceiros responsáveis e parceiros de implementação, podendo convidar outras instituições não identificadas inicialmente como parceiros, em qualquer etapa do desenvolvimento das acções.

Os parceiros de implementação têm um papel importante nas actividades que contribuem para alcançar os objectivos das acções. Esses parceiros são instituições identificadas como relevantes para a implementação eficaz das acções, e devem ser convidados a participar nos grupos de trabalho. O seu papel será definido durante as reuniões iniciais dos grupos de trabalho, quando for elaborado um programa para a implementação da acção, e poderá estar reflectido na ferramenta de acompanhamento de actividades, que integrará o sistema de monitorização e avaliação da ENIF.

O STENIF poderá definir um regulamento para o funcionamento dos grupos de trabalho. Caso seja necessário, poderá estabelecer regras gerais para o funcionamento dos grupos, incluindo a periodicidade das reuniões, o processo de tomada de decisões e as obrigações relativas aos processos de monitorização e avaliação.

6.4 Secretariado Técnico de Implementação da ENIF

O Secretariado Técnico de Implementação da ENIF presta apoio administrativo e técnico aos demais componentes da estrutura institucional da ENIF, nomeadamente, o CCENIF, STENIF e os grupos de trabalho. Está sediado no BNA – Departamento de Inclusão Financeira, e é auxiliado pelos representantes dos outros supervisores financeiros (ARSEG e CMC). As suas funções estão definidas no artigo 11.º do Regulamento do CCENIF.

O Secretariado Técnico deverá apoiar o STENIF nas tarefas relacionadas com o sistema de monitorização e avaliação. Nesse sentido, o STENIF será responsável por apoiar a construção da infraestrutura de dados para a inclusão financeira, actualizar as informações e elaborar, trimestralmente, o relatório sobre o grau de implementação da ENIF e submetê-lo ao CCENIF. Além disso, tem a responsabilidade de construir, em conjunto com os parceiros responsáveis e de implementação, uma ferramenta para o acompanhamento da implementação das acções. Também poderá contribuir com o desenvolvimento de avaliações de programas ou projectos específicos, como parte do sistema de monitorização e avaliação da ENIF.

O Secretariado Técnico também deverá apoiar o desenvolvimento do plano de comunicação da ENIF. A ENIF deverá ter um plano de comunicação definido ao nível do STENIF, abrangendo eventos e relatórios para comunicar à população e às outras

instituições, as acções realizadas e os constrangimentos enfrentados pela ENIF durante a sua implementação.

7. Principais Riscos e Medidas Mitigatórias

Existem riscos que podem afectar o cumprimento dos objectivos e metas da ENIF. Estes riscos e as medidas para a sua mitigação estão resumidas na Tabela 5. A disponibilidade de orçamento é uma grande preocupação para a implementação da ENIF. A maioria dos parceiros de implementação e os parceiros responsáveis, deverão participar no desenvolvimento do programa de implementação de cada acção (ferramenta de acompanhamento da implementação das acções), onde poderá ser identificada a necessidade de orçamento. Essa necessidade pode ser levada a nível institucional para obter orçamento ao nível do parceiro ou pode ser levada à discussão no âmbito do CCENIF para que fontes alternativas de financiamento possam ser exploradas.

Tabela 5: Matriz de riscos e medidas mitigatórias

Risco	Nível de risco	Medidas Mitigatórias
Deterioração dos indicadores macroeconómicos.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> A implementação das acções não depende das condições macroeconómicas. No entanto, o seu alcance pode ser afectado por condições macroeconómicas adversas, devendo as metas ser ajustadas. O CCENIF ou o STENIF poderão propor ajustes às metas, caso as condições macroeconómicas se deteriorarem.
Falta de compromisso contínuo com a visão, objectivos e metas da ENIF por parte de todos os parceiros.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Realizar mesas redondas com os diversos parceiros envolvidos, que permitirão identificar e superar os constrangimentos em tempo oportuno. Divulgação periódica dos resultados por meio de eventos e publicação de relatórios. Realização de <i>workshops</i>, reuniões e seminários com o sector não financeiro para compreender as suas necessidades e potenciais constrangimentos na participação das iniciativas de inclusão financeira. Informar o CCENIF sobre a inactividade de algum parceiro de implementação que afecte de forma relevante a execução de uma acção.
Mudanças de Governo que possam debilitar o compromisso com a ENIF nas principais instituições.	Médio	<ul style="list-style-type: none"> O prazo previsto da ENIF está alinhado com o mandato do Governo. Formalizar a ENIF por meio de um instrumento legal com a maior hierarquia possível, de modo que não esteja sujeita à conjuntura política. Garantir que uma estrutura de governação assegure a operacionalidade da ENIF, mesmo em circunstâncias extraordinárias, como novos mandatos dos seus membros. Os grupos de trabalho devem manter um arquivo e formalizar a tomada de decisões, de forma que as mudanças das pessoas que representam cada

		<p>instituição não afectem o processo de implementação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Atribuir um papel activo ao Secretariado Técnico de Implementação da ENIF para que facilite o processo de <i>onboarding</i> de novos representantes dos parceiros.
Atraso nos processos de reforma regulamentares e legais.	Alto	<ul style="list-style-type: none">• Canalizar de forma conjunta as propostas de reformas necessárias para o cumprimento dos objectivos da ENIF.
Atraso no aprimoramento das infraestruturas básicas e da identificação da população.	Alto	<ul style="list-style-type: none">• As actividades desenvolvidas no âmbito das acções da ENIF consideram a disponibilidade de infraestruturas básicas nas regiões mais recônditas e eventuais atrasos na expansão da identificação da população.
Falta de capacidade técnica para implementação das acções.	Alto	<ul style="list-style-type: none">• A capacitação técnica dos quadros de pessoal dos parceiros envolvidos deverá ocorrer concomitantemente à implementação da ENIF. Cada instituição deve prever orçamento para cumprir com este objectivo. A necessidade de orçamento deve estar identificada no plano inicial de implementação de cada acção e comunicado ao STENIF.• Reforçar a utilização pontual de consultores externos para suprir lacunas técnicas específicas.• Estabelecer mecanismos formais de transferência de conhecimento e continuidade técnica nas equipes responsáveis, incluindo planos de sucessão e apoio temporário por parte de técnicos seniores em transição (por reforma, mobilidade interna ou cessação de funções).
Falta de entendimento ou discrepâncias no processo de implementação das acções.	Alto	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a definição das actividades e a determinação dos resultados esperados por meio de um processo consultivo e de discussões aprofundadas.• O CCENIF poderá definir como abordar as discrepâncias, por meio do seu processo de decisão.
Problemas de liderança.	Alto	<ul style="list-style-type: none">• A implementação de diversas acções requer a actuação colaborativa e conjunta de vários parceiros.• A regulamentação do CCENIF prevê regras para a aprovação das decisões por maioria simples, entre os membros presentes.• Desenvolver regras, aprovadas pelo CCENIF, para o funcionamento do STENIF e dos grupos de trabalho, de forma que a resolução de potenciais conflitos no processo de implementação da ENIF seja facilitada.
Recursos disponíveis limitados.	Alto	<ul style="list-style-type: none">• As acções e suas actividades de implementação quando relevantes, serão incorporadas nos planos institucionais anuais dos parceiros principais.

ANEXOS**ANEXO I - Lista de Parceiros que participaram no processo de elaboração da ENIF**

Instituições
Ministro de Estado para a Coordenação Económica (MECE)
Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS)
Ministério das Finanças (MINFIN)
Ministério do Planeamento (MINPLAN)
Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU)
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH)
Ministério da Educação (MED)
Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI)
Ministério da Juventude e Desporto (MINJUD)
Coordenador do Conselho de Supervisores do Sistema Financeiro (CSSF)
Ministério do Ambiente (MINAMB)
Ministério da Indústria e Comércio (MINDCOM)
Ministério das Pescas e Recursos Marinhos (MINPERMAR)
Ministério da Agricultura e Florestas (MINAGRIF)
Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS)
Banco Nacional de Angola (BNA)
Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG)
Comissão do Mercado de Capitais (CMC)
Empresa Interbancária de Serviços (EMIS)
Associação Angolana de Bancos (ABANC)
Associação Angolana de Seguradoras (ASAN)
Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (INAPEM)
Administração Geral Tributária (AGT)
Banco Millennium Atlântico (BMA)
Banco de Fomento Angola (BFA)
Banco SOL
Banco BAI
Fundação BAI
Academia BAI
BNI - Guita

Atlântico - Agiliza
E-kwanza Pay4all
Unitel Money
Afrimoney
Pagaqi
Kwattel movél. SA - Akipaga
Kixicrédito
Nedcrédito
Positiva
Envolver
Associação Angolana de Start up e de Empreendedorismo Digital (AASED)
Associação das Sociedades Prestadoras de Serviços de Pagamentos de Angola (ASPSPA)
Associação Angolana das Instituições de Microfinanças (AAIM)
Associação de Promoção de Empregabilidade Juvenil (APEJ)
Instituição Desenvolvimento Geral (IDL) - Fundo de Apoio Social (FAS)
Instituto de Modernização Administrativa (IMA)
Instituto Nacional de Estatística (INE)
Instituto Angolano das Comunicações (INACOM);
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC);
Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (IEME/INEFOP)
Confederação das Associações de Camponeses e Cooperativas Agro-Pecuárias de Angola (UNACA)
Agência de Protecção de Dados (APD)
Fundo Activo de Capital de Risco Angolano (FACRA)
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário (FADA)
Fundo de Garantia de Crédito (FGC)
Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial (PDAC)
Fórum Angolano de Jovens Empreendedores (FAJE);
Instituto de Desenvolvimento Agrário (IDA)
Agência Nacional de Resíduos (ANR)
Bureau de Crédito - Central Privada de Informação de Crédito - Banco Nacional de Dados
Federação das Mulheres Empreendedoras de Angola (FMEA)

ANEXO II – Caixas, figuras, gráficos e tabelas

Caixa 3: Exemplos de iniciativas de educação financeira em Angola

A ABANC – Associação Angolana de Bancos – realiza *workshops* para seus associados e iniciativas de literacia financeira, através das redes sociais e em parceria com outros actores.

A AGT – Administração Geral Tributária – realiza campanhas de educação fiscal sobre a importância do pagamento de impostos e da integração ao sistema fiscal, tendo alcançado mais de 77 mil pessoas.

A ARSEG realiza campanhas de sensibilização, ciclos de palestras em universidades, *workshops* para empresas do sector público e organiza iniciativas durante semanas temáticas, como a *Global Money Week*.

O BNA possui um Plano Anual de Educação e Inclusão Financeira e organiza palestras, seminários, *workshops*, conferências, *webinars*, formação de multiplicadores em gestão de finanças pessoais e familiares, além de campanhas de sensibilização para inclusão financeira. Participa da *Global Money Week* (campanha anual de consciencialização financeira promovida pela OCDE para inspirar crianças e jovens a apreender sobre a gestão de finanças) e no Dia Mundial da Poupança (campanha anual que visa promover os hábitos de poupança no seio das crianças, adolescentes, jovens e público em geral). Promove a Bolsa de Educadores Financeiros (projeto de carácter virtual e presencial, para o desenvolvimento de programas, projectos inovadores e acções no âmbito da Educação e Inclusão Financeira), além de manter um portal de educação financeira (iniciativa que visa contribuir para educação financeira de modo virtual e elevar os níveis de literacia financeira da população) e protocolos de cooperação para expansão da educação e inclusão financeira com MASFAMU, MED, MINJUD, AEL, PNUD, entre outras instituições.

A CMC tem um programa de educação financeira no qual, anualmente, realiza várias actividades, com destaque para: (i) a Semana Mundial do Investidor (uma iniciativa da IOSCO); (ii) o “CMC & U”, concurso dirigido a finalistas universitários que visa incentivar a pesquisar e dar respostas sobre as temáticas inovadoras ligadas ao mercado de capitais, promovendo assim o desenvolvimento do mercado e estimulando os participantes nestes segmentos do sector financeiro; e (iii) “Programa Emergentes”, projecto voltado para a capacitação dos promotores e gestores de PME, em termos do *corporate governance* e relato financeiro, com o objectivo de torná-los mais aptos a captarem financiamento, por via do mercado de capitais.

O MASFAMU possui um programa de formação de facilitadores para disseminação da educação sobre finanças pessoais e familiares, Ação Social e Valorização da Família, com foco em mulheres chefes de família.

O MED, através do Programa de Transformação Circular, procura desenvolver a literacia e a cultura financeira dos alunos do ensino primário e secundário.

A Unitel Money realiza campanhas de sensibilização sobre o uso de contas de moeda electrónica.

Tabela 6: Número de instituições financeiras por tipologia (2024)

Tipo de Instituição	Número de Instituições	Contas transacionais⁷⁷	Regulador
Bancos	22	Sim	BNA
SPSP – emissoras de moeda electrónica ⁷⁸	11	Sim	BNA
Provedores de serviço de Pagamentos ⁷⁹	4	Não	BNA
SPSP – remessas de valores de/para o exterior ⁸⁰	6	Não	BNA
Casas de câmbio	23	Não	BNA
Sociedades de Microcrédito ⁸¹	19	Não	BNA
Operadores de Microcrédito ⁸²	15	Não	BNA
Cooperativas de crédito	2	Sim	BNA
Sociedades Seguradoras	22	Não	ARSEG
Entidades Gestoras	9	Não	ARSEG
Instituições Mercado de Capitais ⁸³	31	Não	CMC
Outras instituições ⁸⁴	2	Não	BNA

Fonte: BNA / ARSEG / CMC

Tabela 7: Programas governamentais para apoio financeiro e não-financeiro à actividade agrícola

	FADA	FACRA	MOSAP	PDAC
Tipo de Agricultura	Familiar	Comercial	Familiar	Comercial
Regulador	BNA	FACRA	n/d	BNA
Mandato / objectivo	Fundo responsável pela concessão de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento da produção alimentar	Fundo de capital de risco, cujo objectivo principal é o investimento financeiro de longo prazo em MPME,	Criar um aumento sustentável e abrangente das receitas dos pequenos agricultores rurais, garantindo o fortalecimento das suas	Programa destinado a desenvolver e fortalecer o sector empresarial agrícola, promovendo o aumento da produtividade e o

⁷⁷ Contas que podem ser utilizadas para depósitos, guardar valores ou realizar pagamentos.⁷⁸ Oferecem possibilidade de abertura de conta de dinheiro electrónico Africell, Anypay, Kwattel, Conectando (Paypay), Faciangola, Linkedpay, NowNow Payments Systems Angola, PagaQI, Pay4all, Só Money e Unitel.⁷⁹ Facilitadores e agregadores de pagamento - Anypay, Digipay, Innovation Maker e Time Boxer.⁸⁰ Ginga Transfer, MaxPay, Real Transfer, SunPay, Victoria Transfer.⁸¹ Sociedades de Microcrédito são instituições financeiras licenciadas pelo BNA cujas fontes de financiamento são linhas de financiamento público ou de outras instituições financeiras, com limite máximo de concessão de crédito por cliente de até Kz: 2,5 milhões.⁸² Operadores de Microcrédito são instituições que dispensam o licenciamento pelo BNA, sujeitando-se apenas a registo, com limite máximo de concessão de crédito, por cliente, de Kz: 250 mil.⁸³ Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários, Sociedades de Capital de Risco, Sociedades de Investimento Imobiliário, Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários, Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo.⁸⁴ Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário / Fundo de Garantia de Crédito.

	camponesa e o agro-negócio.	envolve diversificação do crescimento sustentável da economia nacional.	capacidades produtivas e de gestão, o acesso aos mercados e a inclusão em cadeias de valor de maior valor acrescentado.	acesso a mercados para agricultores individuais organizados (cooperativas e associações) e MPME, com ênfase na inclusão de projectos planejados para mulheres e jovens em áreas rurais.
Área de actuação	Nacional ⁸⁵	Nacional	Benguela, Bié, Cuando Cubango, Cuanza Sul, Cunene, Huambo, Huíla, Luanda, Lunda Norte, Lunda Sul, Malanje, Moxico e Namibe.	Bié, Cuanza Norte, Cuanza Sul, Huambo, Huila e Malanje.
Beneficiários	Agricultores individuais MPME Caixas comunitárias Cooperativas	MPME	Agricultores individuais	Agricultores individuais MPME Cooperativas
Assistência técnica	Sim	Não	Sim	Sim
Fornece crédito?	Sim	Sim	Não	Não, apenas facilita crédito junto aos bancos parceiros
Solicitação do crédito	Diretamente "à porta" ou por meio de Estações de Desenvolvimento Agrário	Diretamente ao FACRA	Não aplicável	Diretamente por meio de representações provinciais ou pela <i>internet</i>

⁸⁵ Em 2023, 40% das operações desembolsadas foram realizadas nas Províncias de Luanda e Huambo.

Desembolsos	Directamente (via transferência bancária) ⁸⁶	Diretamente (via transferência bancária)	Não aplicável	Concedido por seis bancos comerciais parceiros com garantia do FGC
Valor financiado	De 10% a 100% dependendo da finalidade do financiamento ⁸⁷	Há necessidade de coinvestimento da MPME proponente	Não aplicável	Janela pequena ⁸⁸ atende projectos de até EUR 250.000,00. Até 90% do projecto (50% via PDAC e 40% financiamento de banco comercial).
Taxas de juros	De 3% a 7,5% ao ano	n/d	Não aplicável	Até 7,5% ao ano
Requer garantias	Sim	n/d	Não aplicável	Sim
Requer BI/NIF	Sim	Sim	Não aplicável	Sim
Requer plano de negócio	Não	Sim	Não aplicável	Sim
Requer certificação INAPEM	Não	Sim	Não aplicável	Sim

Fonte: Consultores BM/STENIF (websites⁸⁹ e informações passadas durante as reuniões com a equipa técnica)

n/d: informação não disponível

Tabela 8: Comparação entre contas transacionáveis para inclusão financeira

Nome da conta	Bankita ⁹⁰	Simplificada Pessoal ⁹¹	Moeda Electrónica I ⁹²	Moeda Electrónica II

⁸⁶ Muitos agricultores que não possuem os requisitos de garantia e documentais são beneficiados de forma indireta por meio de financiamento às fazendas-âncora (que distribuem os financiamentos a agricultores fornecedores) e às caixas comunitárias.

⁸⁷ 10% no caso de imobilizado incorpóreo até 100% no caso de imobilizado corpóreo ou tesouraria.

⁸⁸ O PDAC também financia projectos de até € 825.000 por meio da janela grande.

⁸⁹ <https://www.fada.gov.ao/financiamento-direto-a-producao/>; <https://www.inapem.gov.ao/ver-mais/financiamento>; <https://facra.gov.ao/microcredito>; <https://pdac.ao/folhetos/> com acesso em 09/10/2024

⁹⁰ <https://www.bfa.ao/pt/particulares/contas/conta-bankita/>, consultado em 28/8/24.

⁹¹ Aviso 12-2020 e Instrutivo 08-2020.

⁹² Instrutivo 07-2024 e Instrutivo 05-2023.

Documentação	Bilhete de Identidade	Bilhete de Identidade ou documento emitido por autoridade tradicional	Nenhuma ⁹³	Bilhete de Identidade, cartão de residente ou testemunho ⁹⁴
Montante mínimo para abertura	Kz 100	Kz 5.000	Não aplicável	Não aplicável
Montante máximo permitido	Kz 100.000	Kz 300.000	Kz 50.000	Kz 600.000
Limite transacional mensal	Não aplicável	Kz 600.000	KZ 35.000	Kz 150.000
Limite transacional diário	Não aplicável	Não aplicável	Kz 25.000	Kz 50.000
Cartão multicaixa	Sim	Sim ⁹⁵	Não	Não
Custo de manutenção	Zero ⁹⁶	Zero ⁹⁷	Sem regulação ⁹⁸	Sem regulação
Custo de transferência por meios eletrónicos	Zero	Zero	Sem regulação	Sem regulação
Abertura a distância	Sim, porém, é necessária assinatura de documentos ⁹⁹	Sim, porém, é necessária assinatura de documentos	Sim	Sim, porém, é necessária a recolha de foto e assinatura ¹⁰⁰
Carência	Não	Não	Bloqueada após 180 dias	Não

Fonte: Consultores do BM, baseado na regulamentação e website do Banco de Fomento de Angola

Tabela 9: Número de MPME por escalão de pessoal ao serviço (2019)

	Total	Informais	% Informais
Microempresa (até 5 pessoas)	69.025	26.650	38,6%
Microempresa (de 6 a 10 pessoas)	6.945	658	9,5%
Pequena empresa (de 11 a 19 pessoas)	3.292	181	5,5%
Pequena empresa (de 20 a 99 pessoas)	3.632	110	3,0%

⁹³ Tem carência de 180 dias, quando deverá ser migrada para tipo II ou III.

⁹⁴ A identificação por testemunho deve ser realizada por pessoa que possua o Bilhete de Identidade.

⁹⁵ O cartão multicaixa pode ser fornecido, mas não é obrigatório.

⁹⁶ Serviços mínimos bancários – Aviso 03-2018.

⁹⁷ Serviços mínimos bancários – Aviso 03-2018.

⁹⁸ O aviso 03-2018 se aplica unicamente às instituições financeiras bancárias, não se aplica às contas de dinheiro electrónico emitidas por outras entidades.

⁹⁹ Aviso 01-2023, art. 3º.

¹⁰⁰ Instrutivo 07-2024, item 5.5.

Média empresa (de 100 a 200 pessoas)	481	8	1,7%
Total	83.375	27.607	33,1%

Fonte: INE – REMPE 2019

Tabela 10: Definição legal de MPME em Angola e outros países

	Micro	Pequena	Média
Angola ¹⁰¹	Facturamento até USD 250 mil Até 10 trabalhadores	Facturamento até USD 3 milhões Até 100 trabalhadores	Facturamento até USD 10 milhões Até 200 trabalhadores
Brasil ¹⁰²	Facturamento até BRL 360 mil (USD 64 mil) Não há definição de número de trabalhadores	Facturamento até BRL 4,8 milhões (USD 860 mil) Não há definição de número de trabalhadores	Não há definição legal para empresa média
Moçambique ¹⁰³	Facturamento até MZM 3 milhões (USD 47,6 mil) Até 10 trabalhadores	Facturamento até MZM 30 milhões (USD 476 mil) Até 30 trabalhadores	Facturamento até MZM 160 milhões (USD 2,5 milhões) Até 100 trabalhadores

Fonte: Elaborado pelos consultores com base na legislação dos respetivos países.

¹⁰¹ Lei 30-2011, de 13 de Setembro, e Decreto Presidencial 94-2021.

¹⁰² Lei Complementar 123, de 2006. Valores convertidos ao câmbio de BRL 5,58 = USD 1,00. Não há definição quanto a número de trabalhadores.

¹⁰³ Código comercial de 2022 (Decreto-Lei n.º 1/22, de 25 de Maio). Valores convertidos ao câmbio de MZM 63,88 = USD 1,00. Há valores mais restritivos para actividades industriais.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0462-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 331/25 de 18 de Novembro

Considerando a necessidade de aquisição de produtos químicos para o tratamento da água para o consumo humano;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º, o n.º 1 do artigo 24.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36, o n.º 1 do artigo 42.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 67.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 1 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura de Concurso Público para a Aquisição de Produtos Químicos para o Tratamento da Água para o Consumo Humano, subdividido em 9 (nove) lotes.

2. Ao Ministro da Energia e Águas é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, constituição da Comissão de Avaliação, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a adjudicação da proposta, a celebração e a assinatura do Contrato.

3. É autorizada a inscrição do referido Projecto no PIP/OGE de 2025.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Novembro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0475-B-PR)